

WANDER GARCIA

Um dos maiores especialistas em Exames e Concursos do País

**NOVO
CED
CPC**

OAB

NA

COMO PASSAR

1ª FASE

5.000 QUESTÕES
COMENTADAS



EXAME UNIFICADO + de 2.500 QUESTÕES

FGV + de 2.500 QUESTÕES

**CAPÍTULOS DE PROCESSO CIVIL
E ÉTICA ESCRITOS À LUZ DO
NOVO CPC E DO NOVO CED**

Autores

Wander Garcia
Ana Paula Garcia
Arthur Trigueiros
Bruna Vieira
Cintia Martins Rodrigues
Denis Skorkowski
Eduardo Dompieri
Fernando Cavalcante
Gabriela Rodrigues
Henrique Subi
Hermes Cramacon
José Renato Gomes
Luiz Delloro
Renan Flumian
Robinson S. Barreirinhas
Teresa Melo



**SIGA OS AUTORES NO TWITTER
PARA DICAS E REVISÕES**



- Contém todas as disciplinas do Novo Exame de Ordem
- Contém todas as questões do Exame Unificado da OAB atualizadas
- Contém questões de Filosofia do Direito e Hermenêutica
- Questões comentadas alternativa por alternativa*
- Questões objetivas classificadas ao máximo, por disciplinas, temas e subtemas
- Gabarito na mesma página do comentário, facilitando o manuseio do livro

*Os comentários das questões objetivas são de responsabilidade dos autores.

*Contém 5.000 questões comentadas (Impresso e on-line).

EDITORA
FOCO

Na compra deste livro, **GANHE**, por 14 dias, acesso às vídeoaulas do curso **COMPLETO** da OAB (1ª Fase), coordenado pelo Prof. Wander Garcia, do **Curso Premium do IEDI para OAB**.

2017 © Editora Foco

Coordenador: Wander Garcia

Autores: Wander Garcia, Ana Paula Garcia, Arthur Trigueiros, Bruna Vieira, Cintia Martins Rodrigues, Denis Skorkowski, Eduardo Dompieri, Fernando Cavalcante, Gabriela Rodrigues, Henrique Subi, Hermes Cramacon, José Renato Gomes, Luiz Delloro, Renan Flumian, Robinson S. Barreirinhas, Teresa Melo

Editor: Márcio Dompieri

Diretor Acadêmico: Leonardo Pereira

Gerente Editorial: Paula Tseng

Equipe Editora Foco: Georgia Dias e Ivo Shiguero Tomita

Capa: Wilton Carvalho Garcia (WCG Propaganda & Design) e R2 Editorial

Projeto Gráfico: Ladislau Lima

Diagramação: R2 Editorial

Impressão miolo e acabamento: Gráfica EDELBRA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Garcia, Wander

Como passar na OAB : 5.000 questões / Wander Garcia.

-- 13. ed. -- Indaiatuba, SP : Editora Foco Jurídico, 2017.

-- (Coleção como passar)

ISBN 978-85-8242-165-9

1. Ordem dos Advogados do Brasil - Exames,
questões etc. I. Título. II. Série.

16-06761

CDU-347.965.8(81)(079.1)

Índices para Catálogo Sistemático:

1. Exames de Ordem : Ordem dos Advogados do Brasil : Direito 347.965.8(81)(079.1)
2. Ordem dos Advogados do Brasil : Exames de Ordem : Direito 347.965.8(81)(079.1)

Direitos Autorais: É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora FOCO, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998. Os comentários das questões são de responsabilidade dos autores.

NOTAS DA EDITORA:

Atualizações e erratas: A presente obra é vendida como está, atualizada até a data do seu fechamento, informação que consta na página II do livro. Havendo a publicação de legislação de suma relevância, a editora, de forma discricionária, se empenhará em disponibilizar atualização futura.

Bônus ou Capítulo *On-line*: Excepcionalmente, algumas obras da editora trazem conteúdo no *on-line*, que é parte integrante do livro, cujo acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Erratas: A Editora se compromete a disponibilizar no site www.editorafoco.com.br, na seção Atualizações, eventuais erratas por razões de erros técnicos ou de conteúdo. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para contato@editorafoco.com.br. O acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

* A presente obra contém 5.000 questões comentadas (impresso e *on-line*).

Impresso no Brasil (09.2016)

Data de Fechamento (08.2016)



2017

Todos os direitos reservados à
Editora Foco Ltda

Al. Júpiter 542 – American Park Distrito Industrial

CEP 13347-653 – Indaiatuba – SP

E-mail: contato@editorafoco.com.br

www.editorafoco.com.br

APRESENTAÇÃO

A experiência diz que aquele que quer ser aprovado deve cumprir três objetivos: a) entender a teoria; b) ler a letra da lei, e c) treinar. A teoria é vista em cursos e livros à disposição do candidato no mercado. O problema é que este, normalmente, para nessa providência. A leitura da lei e o treinamento acabam sendo deixados de lado. E é nesse ponto que está o grande erro. Em média, mais de 90% das questões são respondidas a partir do texto da lei. Além disso, as questões de prova se repetem muito.

É por isso que é fundamental o candidato contar com a presente obra. Com ela você poderá ler a letra da lei e treinar. Cada questão vem comentada com o dispositivo legal em que você encontrará a resposta correta. Com isso você terá acesso aos principais dispositivos legais que aparecem no Exame de Ordem, de uma maneira lúdica e desafiadora. Além disso, você começará a perceber as técnicas dos examinadores, as 'pegadinhas' típicas de prova e todas as demais características da Banca Examinadora, de modo a ganhar bastante segurança para o momento decisivo, que é o dia da sua prova.

É importante ressaltar que essa obra é única no mercado, pois somente ela traz tamanho número de questões do Exame de Ordem e da FGV, questões estas que estão classificadas e comentadas, sendo que o comentário é feito para cada alternativa de cada questão, sempre que necessário.

As questões de Processo Civil estão comentadas de acordo com o Novo CPC de 2015 e o capítulo de Ética Profissional está escrito à luz do Novo Código de Ética e Disciplina da OAB.

É por isso que podemos afirmar com uma exclamação que esta obra vai demonstrar a você **COMO PASSAR NA OAB!**

SUMÁRIO

COMO USAR O LIVRO?

XI

1. ÉTICA PROFISSIONAL (RESOLUÇÃO DO CFOAB 2/2015)

1

| | |
|--|-----|
| 1. ATIVIDADE DE ADVOCACIA E MANDATO..... | 1 |
| 2. DIREITOS DO ADVOGADO | 12 |
| 3. INSCRIÇÃO NA OAB..... | 34 |
| 4. SOCIEDADE DE ADVOGADOS..... | 43 |
| 5. ADVOGADO EMPREGADO..... | 50 |
| 6. HONORÁRIOS..... | 52 |
| 7. INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS..... | 59 |
| 8. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR..... | 65 |
| 9. DEVERES DOS ADVOGADOS, INFRAÇÕES E SANÇÕES..... | 70 |
| 10. OAB E ELEIÇÕES..... | 83 |
| 11. ÉTICA DO ADVOGADO..... | 94 |
| 12. QUESTÕES DE CONTEÚDO VARIADO..... | 102 |

2. DIREITO CONSTITUCIONAL

105

| | |
|---|-----|
| 1. PODER CONSTITUINTE..... | 105 |
| 2. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS..... | 108 |
| 3. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS..... | 116 |
| 4. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE..... | 119 |
| 5. DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS..... | 137 |
| 6. DIREITOS SOCIAIS..... | 159 |
| 7. NACIONALIDADE..... | 159 |
| 8. DIREITOS POLÍTICOS..... | 162 |
| 9. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO..... | 167 |
| 10. PODER LEGISLATIVO..... | 183 |
| 11. PODER EXECUTIVO..... | 203 |
| 12. PODER JUDICIÁRIO..... | 210 |
| 13. CONSELHOS NACIONAIS DE JUSTIÇA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... | 223 |
| 14. FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA..... | 226 |
| 15. DEFESA DO ESTADO..... | 228 |
| 16. TRIBUTAÇÃO..... | 231 |
| 17. ORÇAMENTO..... | 231 |
| 18. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA..... | 232 |
| 19. ORDEM SOCIAL..... | 234 |
| 20. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS..... | 237 |

| | |
|---|------------|
| 3. DIREITO INTERNACIONAL | 239 |
| 1. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – TEORIA E FUNDAMENTOS..... | 239 |
| 2. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – FONTES | 240 |
| 3. TRATADO..... | 240 |
| 4. ESTADO – SOBERANIA E TERRITÓRIO | 241 |
| 5. ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS – TEORIA GERAL | 249 |
| 6. SER HUMANO | 251 |
| 7. RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL..... | 253 |
| 8. MECANISMOS DE SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONTROVÉRSIAS INTERNACIONAIS | 254 |
| 9. DIREITO COMUNITÁRIO | 255 |
| 10. TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL..... | 257 |
| 11. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO..... | 257 |
| 12. DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO – TEORIA GERAL E FONTES..... | 259 |
| 13. REGRAS DE CONEXÃO DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO..... | 260 |
| 14. APLICAÇÃO DO DIREITO ESTRANGEIRO – REENVIO OU DEVOLUÇÃO, PROVA DO DIREITO ESTRANGEIRO E PROVA DOS FATOS OCORRIDOS NO ESTRANGEIRO | 265 |
| 15. COMPETÊNCIA INTERNACIONAL | 265 |
| 16. COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERNACIONAL..... | 266 |
| 17. HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA E LAUDO ARBITRAL ESTRANGEIROS | 267 |
| 18. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO | 268 |
| 4. DIREITO EMPRESARIAL | 271 |
| 1. TEORIA GERAL DO DIREITO EMPRESARIAL | 271 |
| 2. SOCIEDADES..... | 282 |
| 3. TÍTULOS DE CRÉDITO | 309 |
| 4. FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL..... | 322 |
| 5. CONTRATOS EMPRESARIAIS | 336 |
| 6. PROPRIEDADE INDUSTRIAL..... | 341 |
| 7. DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA..... | 345 |
| 5. DIREITO DO CONSUMIDOR | 347 |
| 1. CONCEITO DE CONSUMIDOR. RELAÇÃO DE CONSUMO | 347 |
| 2. PRINCÍPIOS E DIREITOS BÁSICOS | 349 |
| 3. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR..... | 352 |
| 4. PRÁTICAS COMERCIAIS | 358 |
| 5. PROTEÇÃO CONTRATUAL | 363 |
| 6. DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO..... | 369 |
| 7. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA..... | 373 |
| 8. RESPONSABILIDADE CRIMINAL..... | 373 |
| 9. SNDC E CONVENÇÃO COLETIVA | 375 |
| 6. DIREITO CIVIL | 377 |
| 1. LINDB – LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO | 377 |
| 2. GERAL | 379 |
| 3. OBRIGAÇÕES | 404 |
| 4. CONTRATOS | 417 |
| 5. RESPONSABILIDADE CIVIL..... | 432 |

| | |
|-------------------|-----|
| 6. COISAS..... | 442 |
| 7. FAMÍLIA..... | 457 |
| 8. SUCESSÕES..... | 469 |

7. DIREITO PROCESSUAL CIVIL – NOVO CPC – LEI 13.105/2015

479

| | |
|--|-----|
| 1. PARTE GERAL E PROCESSO DE CONHECIMENTO | 479 |
| 2. RECURSOS..... | 501 |
| 3. PROCESSO DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA..... | 504 |
| 4. TUTELA PROVISÓRIA..... | 508 |
| 5. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS..... | 509 |
| 6. TEMAS COMBINADOS ENTRE PROCESSO DE CONHECIMENTO, PROCESSO DE EXECUÇÃO, TUTELAS DE URGÊNCIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS | 513 |

8. DIREITO ADMINISTRATIVO

515

| | |
|--|-----|
| 1. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS..... | 515 |
| 2. PODERES ADMINISTRATIVOS | 521 |
| 3. ATO ADMINISTRATIVO | 527 |
| 4. ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..... | 548 |
| 5. SERVIDORES PÚBLICOS | 565 |
| 6. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..... | 588 |
| 7. INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE E NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 595 |
| 8. BENS PÚBLICOS | 606 |
| 9. RESPONSABILIDADE DO ESTADO..... | 611 |
| 10. LICITAÇÕES E CONTRATOS | 621 |
| 11. SERVIÇO PÚBLICO, CONCESSÃO E PPP..... | 644 |
| 12. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO..... | 655 |
| 13. PROCESSO ADMINISTRATIVO..... | 661 |

9. DIREITO TRIBUTÁRIO

667

| | |
|--|-----|
| 1. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA..... | 667 |
| 2. PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS | 673 |
| 3. IMUNIDADES..... | 686 |
| 4. DEFINIÇÃO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS..... | 689 |
| 5. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FONTES..... | 696 |
| 6. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO | 702 |
| 7. FATO GERADOR E OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA..... | 707 |
| 8. LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 710 |
| 9. SUJEIÇÃO PASSIVA, RESPONSABILIDADE, CAPACIDADE E DOMICÍLIO..... | 716 |
| 10. SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO | 728 |
| 11. REPARTIÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E FINANÇAS | 741 |
| 12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE | 744 |
| 13. GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO..... | 761 |
| 14. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL..... | 764 |
| 15. DÍVIDA ATIVA, INSCRIÇÃO, CERTIDÕES..... | 772 |
| 16. AÇÕES TRIBUTÁRIAS | 773 |
| 17. SIMPLES NACIONAL – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE..... | 778 |
| 18. DIREITO FINANCEIRO..... | 782 |

| | |
|---|------------|
| 10. DIREITO DO TRABALHO | 785 |
| 1. FONTES E PRINCÍPIOS DO DIREITO DO TRABALHO | 785 |
| 2. CONTRATO DE TRABALHO | 786 |
| 3. SUJEITOS DA RELAÇÃO DE TRABALHO – MODALIDADES ESPECIAIS DE TRABALHADORES | 791 |
| 4. REMUNERAÇÃO E SALÁRIO | 794 |
| 5. JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO DO TRABALHO | 805 |
| 6. ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E INTERRUÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – FÉRIAS | 813 |
| 7. TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO | 819 |
| 8. ESTABILIDADE | 831 |
| 9. NORMAS DE PROTEÇÃO DO TRABALHO – TRABALHO DO MENOR – TRABALHO DA MULHER | 835 |
| 10. DIREITO COLETIVO DO TRABALHO | 838 |
| 11. TEMAS COMBINADOS | 841 |
| 11. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO | 847 |
| 1. PRINCÍPIOS PROCESSUAIS | 847 |
| 2. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO | 847 |
| 3. ATOS, TERMOS E PRAZOS PROCESSUAIS | 851 |
| 4. PARTES E PROCURADORES | 854 |
| 5. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA E RESPOSTAS DA RECLAMADA | 856 |
| 6. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO | 869 |
| 7. RECURSOS | 872 |
| 8. EXECUÇÃO | 885 |
| 9. AÇÕES ESPECIAIS | 888 |
| 10. TEMAS COMBINADOS | 891 |
| 12. DIREITO AMBIENTAL | 899 |
| 1. INTRODUÇÃO E PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL | 899 |
| 2. DIREITO AMBIENTAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL | 902 |
| 3. MEIO AMBIENTE CULTURAL | 904 |
| 4. COMPETÊNCIA EM MATÉRIA AMBIENTAL | 906 |
| 5. SISNAMA E PNMA | 908 |
| 6. INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 909 |
| 7. LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EIA/RIMA | 911 |
| 8. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 917 |
| 9. PROTEÇÃO DA FLORA. CÓDIGO FLORESTAL. MATA ATLÂNTICA | 922 |
| 10. PROTEÇÃO DA FAUNA | 925 |
| 11. RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL | 925 |
| 12. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL | 929 |
| 13. RESPONSABILIDADE PENAL AMBIENTAL | 930 |
| 14. ESTATUTO DA CIDADE | 933 |
| 15. RESÍDUOS SÓLIDOS | 935 |
| 16. RECURSOS HÍDRICOS | 935 |
| 17. BIOSSEGURANÇA | 936 |
| 18. AGRÁRIO | 936 |
| 19. SANEAMENTO BÁSICO | 937 |

| | |
|---|------------|
| 13. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 939 |
| 1. CONCEITOS BÁSICOS E PRINCÍPIOS..... | 939 |
| 2. DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA..... | 939 |
| 3. PREVENÇÃO..... | 948 |
| 4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO..... | 949 |
| 5. ATO INFRACIONAL – DIREITO MATERIAL..... | 950 |
| 6. ATO INFRACIONAL – DIREITO PROCESSUAL..... | 953 |
| 7. CONSELHO TUTELAR..... | 956 |
| 8. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... | 957 |
| 9. ACESSO À JUSTIÇA..... | 957 |
| 10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E CRIMES..... | 958 |
| 14. DIREITO PENAL | 961 |
| 1. CONCEITO, FONTES E PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL..... | 961 |
| 2. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO..... | 965 |
| 3. APLICAÇÃO DA LEI NO ESPAÇO..... | 968 |
| 4. CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES..... | 970 |
| 5. FATO TÍPICO E TIPO PENAL..... | 972 |
| 6. CRIMES DOLOSOS, CULPOSOS E PRETERDOLOSOS..... | 976 |
| 7. ERRO DE TIPO, DE PROIBIÇÃO E DEMAIS ERROS..... | 978 |
| 8. TENTATIVA, CONSUMAÇÃO, DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL..... | 981 |
| 9. ANTIJURIDICIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES..... | 987 |
| 10. CONCURSO DE PESSOAS..... | 990 |
| 11. CULPABILIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES..... | 993 |
| 12. PENA E MEDIDA DE SEGURANÇA..... | 996 |
| 13. CONCURSO DE CRIMES..... | 1003 |
| 14. AÇÃO PENAL..... | 1005 |
| 15. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – PRESCRIÇÃO..... | 1006 |
| 16. CRIMES CONTRA A PESSOA..... | 1010 |
| 17. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO..... | 1017 |
| 18. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL..... | 1024 |
| 19. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA..... | 1026 |
| 20. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..... | 1028 |
| 21. CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS..... | 1035 |
| 22. OUTROS CRIMES DO CÓDIGO PENAL..... | 1036 |
| 23. CRIMES RELATIVOS A DROGAS..... | 1037 |
| 24. LEI MARIA DA PENHA..... | 1039 |
| 25. CRIMES DE TRÂNSITO..... | 1041 |
| 26. CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO..... | 1043 |
| 27. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA..... | 1044 |
| 28. CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE..... | 1047 |
| 29. CRIMES HEDIONDOS..... | 1048 |
| 30. OUTROS CRIMES DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE..... | 1049 |
| 31. TEMAS COMBINADOS..... | 1052 |

| | |
|--|-------------|
| 15. DIREITO PROCESSUAL PENAL | 1055 |
| 1. FONTES, PRINCÍPIOS GERAIS E INTERPRETAÇÃO..... | 1055 |
| 2. INQUÉRITO POLICIAL E OUTRAS FORMAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL | 1059 |
| 3. AÇÃO PENAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E AÇÃO CIVIL..... | 1066 |
| 4. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA; CONEXÃO E CONTINÊNCIA..... | 1072 |
| 5. QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES..... | 1079 |
| 6. PROVA..... | 1084 |
| 7. PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA..... | 1091 |
| 8. SUJEITOS PROCESSUAIS, CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PRAZOS..... | 1101 |
| 9. PROCESSO E PROCEDIMENTO; SENTENÇA, PRECLUSÃO E COISA JULGADA..... | 1104 |
| 10. PROCESSO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO JÚRI | 1109 |
| 11. NULIDADES..... | 1113 |
| 12. RECURSOS..... | 1114 |
| 13. <i>HABEAS CORPUS</i> , MANDADO DE SEGURANÇA E REVISÃO CRIMINAL..... | 1120 |
| 14. EXECUÇÃO PENAL | 1123 |
| 15. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE E TEMAS COMBINADOS | 1128 |
| 16. DIREITOS HUMANOS | 1137 |
| 1. TEORIA GERAL E DOCUMENTOS HISTÓRICOS | 1137 |
| 2. GERAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS..... | 1139 |
| 3. CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS HUMANOS | 1140 |
| 4. CLASSIFICAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS | 1141 |
| 5. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS | 1142 |
| 6. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS..... | 1145 |
| 7. SISTEMA REGIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS – SISTEMA INTERAMERICANO..... | 1150 |
| 8. SISTEMA AMERICANO DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS..... | 1159 |
| 9. DIREITOS HUMANOS NO BRASIL..... | 1160 |
| 10. DIREITO DOS REFUGIADOS..... | 1171 |
| 11. DIREITO HUMANITÁRIO..... | 1172 |
| 17. FILOSOFIA DO DIREITO | 1175 |
| 1. HERMENÊUTICA..... | 1175 |
| 2. ÉTICA..... | 1184 |
| 3. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS..... | 1191 |

COMO TER ACESSO AO CAPÍTULOS *ON-LINE*?

Entre no site
www.editorafoco.com.br

clique em
Atualizações

e baixe o arquivo
Capítulos *On-line*

COMO USAR O LIVRO?

Para que você consiga um ótimo aproveitamento deste livro, atente para as seguintes orientações:

1º Tenha em mãos um **vademecum** ou um **computador** no qual você possa acessar os textos de lei citados.

Neste ponto, recomendamos o Vade Mecum de Legislação FOCO 2016 – 3ª edição, que é o Vade Mecum com o melhor conteúdo impresso do mercado – confira em www.editorafoco.com.br.

2º Se você estiver estudando a teoria (fazendo um curso preparatório ou lendo resumos, livros ou apostilas), faça as questões correspondentes deste livro na medida em que for avançando no estudo da parte teórica.

3º Se você já avançou bem no estudo da teoria, leia cada capítulo deste livro até o final, e só passe para o novo capítulo quando acabar o anterior; vai mais uma dica: alterne capítulos de acordo com suas preferências; leia um capítulo de uma disciplina que você gosta e, depois, de uma que você não gosta ou não sabe muito, e assim sucessivamente.

4º Iniciada a resolução das questões, tome o cuidado de ler cada uma delas **sem olhar para o gabarito e para os comentários**; se a curiosidade for muito grande e você não conseguir controlar os olhos, tampe os comentários e os gabaritos com uma régua ou um papel; na primeira tentativa, é fundamental que resolva a questão sozinho; só assim você vai identificar suas deficiências e “pegar o jeito” de resolver as questões; marque com um lápis a resposta que entender correta, e só depois olhe o gabarito e os comentários.

5º **Leia com muita atenção o enunciado das questões.** Ele deve ser lido, no mínimo, duas vezes. Da segunda leitura em diante, começam a aparecer os detalhes, os pontos que não percebemos na primeira leitura.

6º **Grife as palavras-chave, as afirmações e a pergunta formulada.** Ao grifar as palavras importantes e as afirmações você fixará mais os pontos-chave e não se perderá no enunciado como um todo. Tenha atenção especial com as palavras “correto”, “incorreto”, “certo”, “errado”, “prescindível” e “imprescindível”.

7º Leia os comentários e **leia também cada dispositivo legal** neles mencionados; não tenha preguiça; abra o *vademecum* e leia os textos de leis citados, tanto os que explicam as alternativas corretas, como os que explicam o porquê de ser incorreta dada alternativa; você tem que conhecer bem a letra da lei, já que mais de 90% das respostas estão nela; mesmo que você já tenha entendido determinada questão, reforce sua memória e leia o texto legal indicado nos comentários.

8º Leia também os **textos legais que estão em volta** do dispositivo; por exemplo, se aparecer, em Direito Penal, uma questão cujo comentário remete ao dispositivo que trata da falsidade ideológica, aproveite para ler também os dispositivos que tratam dos outros crimes de falsidade; outro exemplo: se aparecer uma questão, em Direito Constitucional,

que trate da composição do Conselho Nacional de Justiça, leia também as outras regras que regulamentam esse conselho.

9º Depois de resolver sozinho a questão e de ler cada comentário, você deve fazer uma **anotação ao lado da questão**, deixando claro o motivo de eventual erro que você tenha cometido; conheça os motivos mais comuns de erros na resolução das questões:

DL – “desconhecimento da lei”; quando a questão puder ser resolvida apenas com o conhecimento do texto de lei;

DD – “desconhecimento da doutrina”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da doutrina;

DJ – “desconhecimento da jurisprudência”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da jurisprudência;

FA – “falta de atenção”; quando você tiver errado a questão por não ter lido com cuidado o enunciado e as alternativas;

NUT - “não uso das técnicas”; quando você tiver se esquecido de usar as técnicas de resolução de questões objetivas, tais como as da **repetição de elementos** (“quanto mais elementos repetidos existirem, maior a chance de a alternativa ser correta”), das **afirmações generalizantes** (“afirmações generalizantes tendem a ser incorretas” - reconhece-se afirmações generalizantes pelas palavras *sempre, nunca, qualquer, absolutamente, apenas, só, somente exclusivamente* etc.), dos **conceitos compridos** (“os conceitos de maior extensão tendem a ser corretos”), entre outras.

obs: recomendo o curso *on-line* de “Técnicas de Resolução de Questões Objetivas” do IEDI (www.iedi.com.br), ministrado por nós.

10ª Confie no **bom-senso**. Normalmente, a resposta correta é a que tem mais a ver com o bom-senso e com a ética. Não ache que todas as perguntas contêm uma pegadinha. Se aparecer um instituto que você não conhece, repare bem no seu nome e tente imaginar o seu significado.

11ª Faça um levantamento do **percentual de acertos de cada disciplina** e dos **principais motivos que levaram aos erros cometidos**; de posse da primeira informação, verifique quais disciplinas merecem um reforço no estudo; e de posse da segunda informação, fique atento aos erros que você mais comete, para que eles não se repitam.

12ª Uma semana antes da prova, faça uma **leitura dinâmica** de todas as anotações que você fez e leia de novo os dispositivos legais (e seu entorno) das questões em que você marcar “DL”, ou seja, desconhecimento da lei.

13ª Para que você consiga ler o livro inteiro, faça um bom **planejamento**. Por exemplo, se você tiver 90 dias para ler a obra, divida o número de páginas do livro pelo número de dias que você tem, e cumpra, diariamente, o número de páginas necessárias para chegar até o fim. Se tiver sono ou preguiça, levante um pouco, beba água, masque chiclete ou leia em voz alta por algum tempo.

14ª Desejo a você, também, muita **energia, disposição, foco, organização, disciplina, perseverança, amor e ética!**

8. DIREITO ADMINISTRATIVO

Wander Garcia

1. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

(OAB/Exame Unificado – 2015.2) O Estado X publicou edital de concurso público de provas e títulos para o cargo de analista administrativo. O edital prevê a realização de uma primeira fase, com questões objetivas, e de uma segunda fase com questões discursivas, e que os 100 (cem) candidatos mais bem classificados na primeira fase avançariam para a realização da segunda fase. No entanto, após a divulgação dos resultados da primeira fase, é publicado um edital complementar estabelecendo que os 200 (duzentos) candidatos mais bem classificados avançariam à segunda fase e prevendo uma nova forma de composição da pontuação global. Nesse caso,

- (A) a alteração não é válida, por ofensa ao princípio da impessoalidade, advindo da adoção de novos critérios de pontuação e da ampliação do número de candidatos na segunda fase.
- (B) a alteração é válida, pois a aprovação de mais candidatos na primeira fase não gera prejuízo aos candidatos e ainda permite que mais interessados realizem a prova de segunda fase.
- (C) a alteração não é válida, porque o edital de um concurso público não pode conter cláusulas ambíguas.
- (D) a alteração é válida, pois foi observada a exigência de provimento dos cargos mediante concurso público de provas e títulos.

A: correta; de fato, viola-se o princípio da impessoalidade no caso, devendo ser anulado o edital complementar; assim, evita-se que a medida tenha sido tomada, por exemplo, para beneficiar amigos de autoridade, que tenham ficado entre a posição número 100 e a posição número 200, garantindo-se a impessoalidade necessária na Administração e também o princípio da moralidade (art. 37, *caput*, da CF); **B e D:** incorretas, pois há violação aos princípios da impessoalidade e da moralidade, como seu viú; aliás, o caso é tão absurdo que viola também o princípio da igualdade, já que algumas pessoas podem ter desistido de participar do certame por saberem que somente os cem primeiros seriam chamados para a segunda fase, ao passo que se soubessem que seria chamado o dobro de pessoas quem sabe teriam participado do concurso público; **C:** incorreta, pois a invalidade decorre da violação aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, e não da suposto ambiguidade, vez que nenhuma das cláusulas é ambíguas (duvidosas ou que geram margem a mais de uma interpretação), já que são cláusulas claras e cristalinas (100 ou 200 pessoas).

(OAB/Exame Unificado – 2012.3.A) De acordo com o art. 2º, inciso XIII, da Lei n. 9.784/1998, a Administração deve buscar a interpretação da norma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada a aplicação retroativa da nova interpretação.

Assinale a alternativa que indica o princípio consagrado por esse dispositivo, em sua parte final.

- (A) Legalidade.
- (B) Eficiência.
- (C) Moralidade.
- (D) Segurança das relações jurídicas.

A vedação da aplicação retroativa de nova interpretação diz respeito ao princípio de segurança das relações jurídicas, até porque não haveria segurança jurídica aos administrados se a Administração interpretasse a lei de um modo "X" para um determinado caso concreto, tomando uma determinada decisão na sequência e, um tempo depois, mudasse a interpretação e consequentemente reapreciasse questão já decidida, aplicando a nova forma de interpretar uma dada norma e prejudicando um particular.

„D. oimvqg

(OAB/Exame Unificado – 2008.3) Acerca dos princípios de direito administrativo, assinale a opção incorreta.

- (A) Tanto a administração direta quanto a indireta se submetem aos princípios constitucionais da administração pública.
- (B) O rol dos princípios administrativos, estabelecido originariamente na CF, foi ampliado para contemplar a inserção do princípio da eficiência.
- (C) O princípio da legalidade, por seu conteúdo generalizante, atinge, da mesma forma e na mesma extensão, os particulares e a administração pública.
- (D) Embora vigente o princípio da publicidade para os atos administrativos, o sigilo é aplicável em casos em que este seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

A: correta, pois esse é o texto do *caput* do art. 37 da CF; **B:** correta, pois o princípio veio com a EC 19/1998; **C:** incorreta (devendo ser assinalada), pois a legalidade para Administração só permite que ela aja quando a lei permitir ou autorizar, ao passo que a legalidade para o particular permite que ele atue à vontade, salvo quando a lei proibir; **D:** correta, pois a publicidade tem exceções, como a narrada na alternativa.

„C. oimvqg

(OAB/Exame Unificado – 2008.2) Assinale a opção correta com relação aos princípios que regem a administração pública.

- (A) Não ofende o princípio da moralidade administrativa a nomeação de servidora pública do Poder Executivo para cargo em comissão em tribunal de justiça no qual o vice-presidente seja parente da nomeada.
- (B) A administração pública pode, sob a invocação do princípio da isonomia, estender benefício ilegalmente concedido a um grupo de servidores a outro grupo que esteja em situação idêntica.
- (C) Ato administrativo não pode restringir, em razão da idade do candidato, inscrição em concurso para cargo público.

(D) O Poder Judiciário pode dispensar a realização de exame psicotécnico em concurso para investidura em cargo público, por ofensa ao princípio da razoabilidade, ainda quando tal exigência esteja prevista em lei.

A: incorreta. Fere a Súmula Vinculante nº 13 do STF: “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”; **B:** incorreta. Benefício **ilegal** não pode ser estendido; **C:** correta. Somente a **lei** pode trazer limite de idade em concurso (art. 37, I, da CF); **D:** incorreta. A **lei** pode exigir exame psicotécnico (art. 37, I, da CF, e Súmula 686 do STF).

“C. oimvqbo”

(OAB/Exame Unificado – 2007.3) O diretor-geral de determinado órgão público federal exarou despacho concessivo de aposentadoria a um servidor em cuja contagem do tempo de serviço fora utilizada certidão de tempo de contribuição do INSS, falsificada pelo próprio beneficiário. Descoberta a fraude alguns meses mais tarde, a referida autoridade tornou sem efeito o ato de aposentadoria. Na situação hipotética considerada, o princípio administrativo aplicável ao ato que tornou sem efeito o ato de aposentadoria praticado é o da

- (A) Autotutela.
- (B) Indisponibilidade dos bens públicos.
- (C) Segurança jurídica.
- (D) Razoabilidade das decisões administrativas.

A Administração Pública é titular do poder de anular seus próprios atos, quando evitados de vícios de legalidade. Trata-se do poder de autotutela da Administração Pública (Art. 53 da Lei 9.784/1999 e Súmula 473 do STF).

“A. vqbrvto”

(OAB/Exame Unificado – 2007.3) A Lei Complementar n.º 1.025, de 7 de dezembro de 2007, do Estado de São Paulo, ao criar a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), dispôs que essa agência, no desempenho de suas atividades, deveria obedecer, entre outras, às diretrizes de “adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público” (art. 2.º, III) e de “indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinem as suas decisões” (art. 2.º, V). Tais diretrizes dizem respeito aos seguintes princípios:

- (A) Eficiência e devido processo legal.
- (B) Razoabilidade e objetividade.
- (C) Proporcionalidade e motivação.
- (D) Legalidade e formalidade.

Veja, também, o art. 2º, parágrafo único, VI e VII, da Lei 9.784/1999. As diretrizes apontadas no enunciado da questão condizem com os princípios da proporcionalidade e da motivação. Pelo primeiro, exige-se a mensuração dos meios (ou medidas) para o cumprimento de um dado objetivo, devendo o Administrador decidir-se pela medida que seja tão eficaz para alcançar a finalidade com a menor restrição possível à esfera dos destinatários da mesma. Já a motivação exige do Administrador a justificativa de seu atuar, o qual deve apontar a ocorrência de fatos que, por configurar hipótese de uma dada norma jurídica, lhe permitira agir.

“C. oimvqbo”

(OAB/Exame Unificado – 2007.3) Assinale a opção correta acerca dos princípios da administração pública.

- (A) O princípio da eficiência não constava expressamente do texto original da CF, tendo sido inserido posteriormente, por meio de emenda constitucional.
- (B) O princípio da motivação determina que os motivos do ato praticado devam ser determinados pelo mesmo órgão que tenha tomado a decisão.
- (C) Embora seja consagrado pela jurisprudência e pela doutrina, o princípio da impessoalidade não foi consagrado expressamente na CF.
- (D) Em virtude do princípio da legalidade, a administração pública somente pode impor obrigações em virtude de lei; direitos, por sua vez, podem ser concedidos por atos administrativos.

A: correta. Foi inserido pela EC 19/1998; **B:** incorreta. O órgão decisor pode acolher motivos indicados por outro órgão (motivação *aliunde*); **C:** incorreta (art. 37, *caput*, da CF/1988); **D:** incorreta. A atuação administrativa sempre depende de lei.

“A. vqbrvto”

(OAB/Exame Unificado – 2006.3) Considerando os princípios da administração pública, assinale a opção correta.

- (A) O ato imoral não pode ser anulado por meio de ação popular, já que esta pressupõe lesividade econômica, não se estendendo ao dano moral.
- (B) Com base no princípio da segurança jurídica, o ordenamento jurídico em vigor veda, no âmbito da União, a aplicação retroativa de nova interpretação jurídica dada pela administração ao mesmo dispositivo legal.
- (C) Com base no princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, é lícito ao Estado desapropriar qualquer bem particular, sem que haja prévia e justa indenização.
- (D) O princípio da razoável duração do processo, inserido na Constituição por emenda, não se estende, pelo menos expressamente, aos processos administrativos.

A: incorreta. O art. 5º, LXXIII, da CF/1988, admite ação popular quando haja simples lesão à moralidade administrativa; **B:** correta (art. 2º, parágrafo único, XIII, da Lei 9.784/1999); **C:** incorreta (art. 5º, XXIV, da CF/1988); **D:** incorreto (art. 5º, LXXVIII, da CF/1988).

“B. vqbrvto”

(FGV – 2014) Acerca do princípio de confiança legítima (Proteção da Confiança) no Direito Administrativo, analise as afirmativas a seguir.

- I. É o princípio que exige do administrador um agir conforme a lei, mesmo que isso implique em prejuízo da Administração.
- II. É o princípio que deriva da ideia de segurança jurídica e boa-fé objetiva do administrado.
- III. É o princípio segundo o qual a Administração Pública não pode mudar de conduta se isso prejudica o administrado, uma vez que é vedado um comportamento contraditório.

Assinale:

- (A) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- (B) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (C) se somente a afirmativa III estiver correta.
- (D) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (E) se somente a afirmativa I estiver correta.

I: incorreta, pois o princípio que determinar o agir conforme a lei é o princípio da legalidade; II: correta, pois o princípio em questão é o aspecto subjetivo do princípio da segurança jurídica e é protegido também por incidência do princípio da boa-fé objetiva; III: incorreta, pois a violação do princípio em questão pode, em alguns casos, ensejar indenização ao prejudicado, quando o ato administrativo que o prejudica não puder ser mantido na ordem jurídica.

„D.“

(FGV – 2013) “Princípios administrativos são os postulados fundamentais que inspiram todo o modo de agir da administração pública. Representam cânones pré-normativos, norteando a conduta do Estado quando no exercício de atividades administrativas.”

(Carvalho Filho, J. S., 2012).

Tendo em conta a existência de princípios expressos e também dos chamados princípios implícitos ou reconhecidos, assinale a alternativa que apresenta somente princípios implícitos ou reconhecidos.

- (A) Razoabilidade, publicidade e autotutela.
- (B) Continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e segurança jurídica.
- (C) Eficiência, indisponibilidade do interesse público e segurança jurídica.
- (D) Moralidade, proporcionalidade e indisponibilidade do interesse público.
- (E) Publicidade, autotutela e proporcionalidade.

A: incorreta, pois o princípio da publicidade está expresso no art. 37, caput, da CF e no art. 19 da Constituição do Estado do Maranhão; B: correta, pois nenhum dos princípios mencionados está expresso na CF, tratando-se de princípios implícitos na CF e reconhecidos pelo art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999; C: incorreta, pois o princípio da eficiência está expresso no art. 37, caput, da CF; D: incorreta, pois o princípio da moralidade está expresso no art. 37, caput, da CF; E: incorreta, pois o princípio da publicidade está expresso no art. 37, caput, da CF.

„B.“

(FGV – 2013) A doutrina administrativista aponta a existência de uma diferença entre a função de governo e a função administrativa. Diante dessa diferenciação, analise as afirmativas a seguir.

- I. As funções de governo estão mais próximas ao objeto do direito constitucional, enquanto a função administrativa é objeto do direito administrativo.
- II. A função de governo tem como um de seus objetivos estabelecer diretrizes políticas, enquanto a função administrativa se volta para a tarefa de executar essas diretrizes.
- III. A expressão administração pública, quando tomada em sentido amplo, engloba as funções administrativas e as funções de governo.

Assinale:

- (A) se todas as afirmativas estiverem corretas.
- (B) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- (C) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (D) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (E) se somente a afirmativa III estiver correta.

I e II: corretas, valendo como exemplo de função de governo a iniciativa de um projeto de lei do Chefe do Executivo (regulada pela Constituição) e de função administrativa o cumprimento concreto de uma lei de trânsito, como se dá com a aplicação de uma multa, por exemplo.

Nos dois casos temos agentes que atuam no interior da Administração Pública, sendo que, nos exemplos, o Chefe do Executivo pratica uma função de governo e o agente de trânsito, uma função administrativa. III: correta, conforme exposto nas assertivas anteriores.

„A.“

(FGV – 2011) De acordo com a Constituição Federal de 1988, a Administração Pública obedecerá aos seguintes princípios:

- (A) legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- (B) legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade e externalidade.
- (C) legitimidade, impessoalidade, moralidade, probidade e externalidade.
- (D) razoabilidade, proporcionalidade, improbidade e personalismo.
- (E) discricionariedade, ponderação, isenção e separação de poderes.

São princípios da administração pública expressamente elencados na Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/1988).

„A.“

(FGV – 2011) Mévio de Miranda, advogado, ao solicitar os autos do processo judicial que se encontrava em Vara de Justiça do Estado, envolvendo cliente seu, para fins de tirar fotocópias, teve o seu pleito condicionado à apresentação e retenção de sua carteira profissional enquanto estivesse na posse dos autos “como garantia”, conforme foi informado pelo funcionário que realizava o atendimento ao público. À luz da legislação pertinente, é correto afirmar que a conduta do servidor público

- (A) não implica qualquer ilícito, tendo em vista a tutela do interesse público e os princípios da eficiência e moralidade administrativa.
- (B) é ilícita, já que é desnecessário exigir a apresentação de documento de identificação do advogado, que deve ter assegurada a ampla liberdade do exercício profissional.
- (C) deve ser analisada com base no que dispõe o Regimento Interno do Tribunal de Justiça local, visto tratar-se de assunto de natureza eminentemente interna.
- (D) a exigência contraria o disposto na legislação específica, pois, ainda que o documento de identidade seja indispensável para o atendimento à demanda do advogado, a lei prescreve que, para o caso em tela, os dados do interessado devem ser colhidos e anotados no ato, sendo devolvido o documento imediatamente ao profissional.
- (E) é lícita, visto que, para a realização do ato pretendido, a apresentação de documento de identificação é imprescindível, gozando a administração do prazo de até 5 (cinco) dias para a obtenção dos dados de seu interesse, devolvendo o documento.

A conduta fere os princípios da legalidade e da moralidade, já que é terminantemente proibida pela Lei 5.553/1968.

„D.“

(FGV – 2011) A assessoria jurídica de determinado órgão público estadual, ao apreciar pedidos formulados por administrados com base no hipotético Decreto Estadual 1.234, vinha adotando, desde 2007, interpretação que

fundamentava o deferimento das pretensões apresentadas. Em 2010, revendo sua posição, a assessoria jurídica passou a interpretar a referida norma administrativa de forma diversa, o que conduziria ao indeferimento daqueles pedidos. Nessa situação, o princípio aplicável aos processos administrativos que veda a aplicação retroativa de nova interpretação denomina-se

- (A) motivação.
- (B) segurança jurídica.
- (C) impessoalidade.
- (D) legalidade.
- (E) moralidade.

De fato, o princípio da segurança jurídica é que fundamenta a impossibilidade de aplicação retroativa de uma nova interpretação. Nesse sentido, há norma expressa no art. 2º, parágrafo único, XIII, da Lei 9.784/1999.

„B. 01112404

(FGV – 2011) Em processos administrativos, a exigência de adequação entre meios e fins, vedando-se a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, é decorrência da aplicação do princípio do(a)

- (A) contraditório.
- (B) eficiência.
- (C) proporcionalidade.
- (D) motivação.
- (E) segurança jurídica.

Trata-se da definição do princípio da proporcionalidade, conforme o texto do art. 2º, parágrafo único, VI, da Lei 9.784/1999.

„C. 01112404

(FGV – 2010) “É o princípio que se traduz na ideia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benefícios ou detrimentos. Nem favoritismos nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie.” O trecho anterior descreve o princípio da Administração Pública denominado:

- (A) Da impessoalidade.
- (B) Da motivação.
- (C) Da proporcionalidade.
- (D) Da supremacia do interesse público.
- (E) Da boa administração.

O trecho trata justamente do princípio da impessoalidade, princípio esse que tem três aspectos: a) respeito à igualdade, aspecto trazido no enunciado da questão; b) imputação dos atos dos agentes públicos diretamente à Administração; c) respeito ao princípio da finalidade.

„A. 01112404

(FGV – 2010) Levando em consideração a doutrina da administração pública no Brasil e a Constituição Federal de 1988, o princípio da administração pública que impõe a prática de atos voltados para o interesse público é:

- (A) o princípio da moralidade.
- (B) o princípio da finalidade.
- (C) o princípio da impessoalidade.
- (D) o princípio da continuidade.
- (E) o princípio da publicidade.

De fato, o princípio da finalidade assevera que a Administração deve atender sempre à finalidade dos atos administrativos, que, em última análise, é a busca do “interesse público”. É bom lembrar que o princípio da finalidade está contido no princípio da impessoalidade. Porém, quando, numa questão, duas respostas forem verdadeiras, deve-se buscar a resposta mais específica, que, no caso, é dizer que incide o princípio da finalidade.

„B. 01112404

(FGV – 2010) A respeito dos princípios básicos da Administração Pública, considera-se que

- (A) o princípio da eficiência é o único critério limitador da discricionariedade administrativa.
- (B) o princípio da legalidade não autoriza o gestor público a, no exercício de suas atribuições, praticar todos os atos que não estejam proibidos em lei.
- (C) o princípio da eficiência faculta a Administração Pública que realize policiamento dos atos administrativos que pratica.
- (D) o princípio da eficiência não pode ser exigido enquanto não for editada a lei federal que deve estabelecer os seus contornos.
- (E) a possibilidade de revogar os atos administrativos por razões de conveniência e oportunidade é manifestação do princípio da legalidade.

A: incorreta, pois todos os princípios limitam a discricionariedade administrativa; a discricionariedade significa margem de liberdade ditada pela lei e essa margem fica mais adensada pelo conteúdo valorativo dos princípios; os deveres de impessoalidade, moralidade, razoabilidade, motivação, entre outros, efetivamente reduzem essa margem de liberdade; **B:** correta, pois quem pode praticar todos os atos não proibidos pela lei é o particular, e não o gestor público; então, está correto dizer que o gestor público não está autorizado a praticar todos os atos que não estejam proibidos em lei, e sim agir apenas e tão somente dentro do que é permitido pelas normas legais (legalidade administrativa); **C:** incorreta, pois o princípio que determina a verificação da correção dos atos praticados é o princípio da legalidade, pelo qual se deve sempre averiguar se os atos praticados estão nos limites do que a lei autoriza e estão efetivamente cumprindo a lei; verificando-se que um ato administrativo é ilegal, a Administração deve anulá-lo, invocando o princípio da legalidade e o princípio da autotutela; o princípio da eficiência impõe que a Administração atenda satisfatoriamente o interesse dos administrados e que os agentes públicos façam o melhor como profissionais; **D:** incorreta, pois a doutrina e a jurisprudência entendem que o princípio da eficiência, que foi introduzido pela EC 19/1998, tem aplicação imediata, valendo salientar que a Constituição não determina que o princípio seja regulamentado por lei, para que possa ser aplicado; apesar de a expressão “eficiência” ser vaga, fluida, ela não impede que um prejudicado invoque o princípio para pleitear uma melhoria no atendimento de algum serviço público, por exemplo; **E:** incorreta, pois essa possibilidade decorre do princípio da autotutela.

„B. 01112404

(FGV – 2008) A Constituição da República Federativa do Brasil, ao dispor sobre a Administração Pública, estabeleceu o respeito a determinados princípios. Assinale a alternativa que apresenta todos os princípios mencionados no art. 37 da Constituição.

- (A) Legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
- (B) Moralidade, disponibilidade da ação penal pública e legalidade.
- (C) Impessoalidade, eficiência, legalidade, publicidade e moralidade.
- (D) Liberdade, igualdade e fraternidade.
- (E) Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, alternatividade e irretroatividade.

São princípios da administração pública expressamente elencados na Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, *caput*, da CF/1988).

„C„ 01mabqG

(FGV – 2008) Observe o caso a seguir que exemplifica a atuação de um gestor público na solução de um problema. O gestor público realizou determinado procedimento na busca da solução de uma necessidade da população moradora em uma área carente. Ao realizá-lo, buscou otimizar os recursos, evitando perdas e desperdícios, mas sem prejuízo do alcance do objetivo pretendido. Sua iniciativa atendeu ao público-alvo, resolvendo o problema de modo satisfatório. Sob a ótica da Administração, a atuação desse gestor está baseada nos conceitos de:

- (A) legalidade, legitimidade e economicidade.
- (B) moralidade, eficiência e prudência.
- (C) oportunidade, utilidade e interesse público.
- (D) eficácia, eficiência e efetividade.
- (E) legalidade, moralidade e interesse público.

A “otimização de recursos” e a preocupação em alcançar o “objetivo pretendido” revela que o agente público atuou buscando atender ao princípio da eficiência, a fim de garantir a efetividade da atuação da Administração, que deverá ser eficaz, atingindo os seus resultados.

„Gabarito“ D„ 1

(FGV – 2008) Analise o fragmento a seguir: “O princípio da legalidade denota essa relação: só é legítima a atividade do administrador público se estiver condizente com o disposto na lei.” Com base nos modelos de administração, é correto afirmar que o fragmento acima apresenta uma característica intrínseca do modelo:

- (A) administrativista.
- (B) gerencial.
- (C) burocrático.
- (D) comportamental.
- (E) estruturalista.

A preocupação com os meios, e não com o atingimento dos fins (dos resultados), é característica da administração burocrática, em contraposição à administração gerencial.

„C„ 01mabqG

(FGV – 2008) Não é princípio da Administração Pública:

- (A) hierarquia.
- (B) especialidade.
- (C) motivação.
- (D) autotutela.
- (E) universalidade.

O princípio da universalidade, de fato, não é mencionado na lei, na doutrina ou na jurisprudência como princípio da Administração Pública. Os princípios administrativos mais conhecidos são os seguintes – expressos na Constituição: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; outros expressos ou implícitos na Constituição ou na lei (p. ex: Lei 9.784/1999): supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, continuidade do serviço público, razoabilidade, motivação, segurança jurídica, isonomia, contraditório e ampla defesa, autotutela, finalidade, especialidade, hierarquia, controle ou tutela, controle jurisdicional etc.

„Gabarito“ E„ 1

(FGV – 2008) A assertiva “que os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário” encontra respaldo, essencialmente:

- (A) no princípio da eficiência.
- (B) no princípio da moralidade.
- (C) no princípio da impessoalidade.
- (D) no princípio da unidade da Administração Pública.
- (E) no princípio da razoabilidade.

De fato, essa é uma das facetas do princípio da impessoalidade. A Constituição Federal, ao impor o princípio da impessoalidade (art. 37, *caput*), impõe três condutas: a) respeito à igualdade entre as pessoas (ou seja, a administração não pode nem favorecer, nem perseguir pessoas); b) proibição da autopromoção dos agentes públicos e imputação dos atos por eles praticados diretamente ao órgão ou entidade (disso resulta, por exemplo, que os agentes públicos não podem fazer autopromoção usando dinheiro e recursos públicos); c) respeito à finalidade dos atos administrativos (ou seja, o agente público deve ser impessoal ao praticar os atos administrativos, buscando a finalidade prevista na lei, e não a finalidade que o agente entende que é a melhor a ser alcançada).

„C„ 01mabqG

(FGV – 2008) Assinale a afirmativa incorreta.

- (A) O princípio da supremacia do interesse público prevalece, como regra, sobre direitos individuais, e isso porque leva em consideração os interesses da coletividade;
- (B) O tratamento isonômico por parte de administradores públicos, a que fazem jus os indivíduos, decorre basicamente dos princípios da impessoalidade e da moralidade.
- (C) O princípio da razoabilidade visa a impedir que administradores públicos se conduzam com abuso de poder, sobretudo nas atividades discricionárias.
- (D) Constitui fundamento do princípio da eficiência o sentimento de probidade que deve nortear a conduta dos administradores públicos.
- (E) Malgrado o princípio da indisponibilidade da coisa pública, bens públicos, ainda que imóveis, são alienáveis, desde que observadas certas condições legais.

A: correta, pois o princípio da supremacia estabelece que o interesse público prevalece sobre o interesse privado; por exemplo, entre o interesse público em adquirir um imóvel de um particular e o interesse privado deste em não alienar a coisa, prevalece o primeiro, podendo o Poder Público adquirir compulsoriamente o imóvel, mediante a desapropriação; **B:** correta, pois ser impessoal é tratar as pessoas com igualdade, e agir conforme a moralidade é não praticar condutas que beneficiem indevidamente quem quer que seja; **C:** correta, pois o princípio da razoabilidade determina a compatibilização entre meios e fins, evitando-se tanto a negligência, como o excesso, e agindo-se conforme o padrão normal, sem abusos; vale salientar que o princípio da razoabilidade somente incide sobre atos discricionários, pois somente nestes há possibilidade de haver mais de uma possibilidade de ação, por parte do agente público, devendo este buscar a conduta mais razoável; **D:** incorreta (devendo ser assinalada), pois o sentimento de probidade é fundamento do princípio da moralidade; **E:** correta, pois, preenchido os requisitos legais (motivação, desafetação, autorização legislativa, avaliação e licitação), os bens públicos podem ser alienados.

„D„ 01mabqG

(FGV – 2007) O art. 39, § 3º, da Constituição da República autoriza a lei a estabelecer requisitos diferenciados de admissão a cargo público, quando a natureza do cargo o exigir. A pertinência desses requisitos, em relação a determinado cargo a ser provido, é aferida mediante a aplicação do princípio da:

- (A) razoabilidade.
- (B) publicidade.
- (C) igualdade.
- (D) eficiência.

De fato, a razoabilidade dirá que tipo de requisito é pertinente para o provimento de dado cargo. De qualquer forma, somente a lei (atendendo ao princípio da razoabilidade, como dito) é que poderá trazer esse tipo de requisito (art. 37, I, da CF). Exemplos de requisitos que podem ser exigidos são os seguintes: a) nível superior, quando for necessário; b) altura mínima, quando for necessário; c) idade mínima, quando for necessário, como na magistratura; d) sexo feminino ou masculino, por exemplo, quanto a agente penitenciário de prisão masculina ou feminina, entre outros.

„A. Gabarito

(FGV – 2006) Indique o princípio imediatamente relacionado ao ato administrativo praticado visando à finalidade legal.

- (A) Eficiência.
- (B) Impessoalidade.
- (C) Legalidade estrita.
- (D) Moralidade.
- (E) Publicidade.

O princípio da impessoalidade impõe respeito à igualdade, à neutralidade do agente e à finalidade. Quanto a esta, a ideia é que a lei seja aplicada com o objetivo de atender à sua finalidade da lei, sem subjetivismos, sem pessoalidades.

„B. Gabarito

(FGV – 2005) Analise as proposições a seguir:

- I. Os princípios da eficiência, continuidade, igualdade e modicidade orientam a prestação de serviços públicos e são aplicáveis também às concessionárias e permissionárias.
- II. Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública direta e indireta pode fazer tudo o que a lei permite e tudo que a lei não proíbe.
- III. A Constituição Federal reservou aos Estados-membros a prestação, direta ou sob regime de concessão ou permissão, dos serviços públicos de interesse local.
- IV. O não pagamento da taxa ou tarifa pelo usuário do serviço público não essencial pode ensejar a suspensão do seu fornecimento.

Assinale:

- (A) se somente as proposições I e II forem verdadeiras.
- (B) se somente as proposições I e III forem verdadeiras.
- (C) se somente as proposições I e IV forem verdadeiras.
- (D) se somente as proposições I, II e IV forem verdadeiras.
- (E) se somente as proposições II, III e IV forem verdadeiras.

I: verdadeira, pois o art. 6º, § 1º, da Lei 8.987/1995 estabelece que os concessionários e permissionários de serviço público devem prestar serviço adequado, que “é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia

na sua prestação e modicidade das tarifas”; a expressão generalidade está no sentido de igualdade, impondo que o serviço seja colocado à disposição de todos, sem distinções, sem desrespeito à igualdade; II: falsa, pois, segundo o princípio, a Administração até pode fazer “tudo o que a lei permite”, mas não pode fazer “tudo que a lei não proíbe”; somente o particular pode fazer “tudo o que a lei não proíbe”; o princípio da legalidade para a Administração está previsto no art. 37, *caput*, da CF, ao passo que o da legalidade para o particular encontra-se no art. 5º, II, da CF; III: falsa, pois compete aos municípios tal competência (art. 30, V, da CF); a única exceção se dá quanto aos serviços locais de gás canalizado (art. 25, § 2º, da CF); IV: verdadeira (art. 6º, § 3º, II, da Lei 8.987/1995).

„C. Gabarito

(FGV – 2005) Em decorrência do princípio da supremacia do interesse público, é vedado afirmar que:

- (A) não é permitido à Administração Pública constituir terceiros em obrigações mediante atos unilaterais, devendo haver, nesses casos, a propositura da ação própria.
- (B) o princípio em cotejo traz consigo a exigibilidade do ato, traduzida na previsão legal de a Administração impor sanções ou providências indiretas que induzam o administrado a acatá-lo.
- (C) enseja à Administração a chamada autoexecutoriedade do ato administrativo.
- (D) possibilita à Administração Pública revogar os próprios atos inconvenientes ou inoportunos.
- (E) o princípio em apreço não se encontra expresso na Constituição Federal, mas apenas a sua alusão.

A: correta. É vedado fazer tal afirmação, pois a Administração tem sim esse poder; aliás, um dos atributos do ato administrativo é justamente a imperatividade, pela qual a Administração pode constituir terceiros em obrigações, independentemente de sua concordância; B: incorreta. Não é vedado fazer tal afirmação, pois os atributos do ato administrativo, que incluem a exigibilidade, corretamente definida na alternativa, de fato decorrem do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado; C: incorreta. Não é vedado fazer tal afirmação, pois os atributos do ato administrativo, que incluem a autoexecutoriedade, de fato decorrem do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado; D: incorreta. Não é vedado fazer tal afirmação, pois o princípio da autotutela, que possibilita a Administração revogar seus atos, quando inconvenientes, de fato decorre do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado; E: incorreta. Não é vedado fazer tal afirmação, pois o princípio da supremacia do interesse público não se encontra expresso na Constituição, mas decorre das ideias de Estado Democrático e de República, além de estar previsto no *caput* do art. 2º da Lei 9.784/1999.

„A. Gabarito

(FGV – 2005) Com relação aos princípios constitucionais da Administração Pública, é correto afirmar que:

- (A) o princípio da legalidade comporta exceção, no caso de ato discricionário.
- (B) são aplicáveis aos três níveis de governo da Federação.
- (C) o desvio de finalidade implica ofensa ao princípio da publicidade.
- (D) são aplicáveis apenas ao Poder Executivo da União.
- (E) o desvio de finalidade não implica ofensa ao princípio da publicidade.

A: incorreta, pois a discricionariedade decorre da lei e encontra seus limites na lei; não se deve confundir discricionariedade (margem de liberdade ditada pela lei), com arbitrariedade (liberdade total); B: correta, pois o art. 37, *caput*, deixa claro isso; C: incorreta, pois o desvio de

finalidade constitui ofensa ao princípio da impessoalidade, que, como se viu, determina três condutas (respeito à igualdade, vedação da autopromoção e respeito à finalidade); **D**: incorreta, pois o art. 37, *caput*, deixa claro que se aplica à administração pública dos três poderes; **E**: incorreta, pois é possível que, no caso concreto, desvie-se da finalidade em matéria afeta ao princípio da publicidade.

Gabarrão "B"

(FGV – 2004) No Direito Administrativo, o Princípio da Legalidade consiste em afirmar que:

- (A) é possível fazer tudo aquilo que a lei não proíbe.
- (B) presume-se legítimo todo ato administrativo, enquanto não for revogado ou declarado nulo.
- (C) a disciplina depende da lei.
- (D) só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza ou permite.
- (E) é necessário indicar nos atos administrativos a sua fundamentação.

A: incorreta, pois essa definição é do princípio da legalidade para o particular (art. 5º, II, da CF); **B**: incorreta, pois um ato revogado não deixa de se presumir legítimo; apenas o ato anulado deixa de ser considerado legítimo; **C**: incorreta, pois a definição dada não tem relação alguma com o conceito do princípio da legalidade; **D**: correta, pois a definição trazida na alternativa consiste exatamente no conceito do princípio da legalidade para a Administração (art. 37, *caput*, da CF); **E**: incorreta, pois tal necessidade decorre do princípio da motivação, e não do da legalidade.

Gabarrão "D"

2. PODERES ADMINISTRATIVOS

Para resolver as questões deste item, vale citar as definições de cada poder administrativo apresentadas por Hely Lopes Meirelles, definições estas muito utilizadas em concursos públicos. Confira:

a) poder vinculado – “é aquele que o Direito Positivo – a lei – confere à Administração Pública para a prática de ato de sua competência, determinando os elementos e requisitos necessários à sua formalização”; **b) poder discricionário** – “é o que o Direito concede à Administração, de modo explícito, para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo”; **c) poder hierárquico** – “é o de que dispõe o Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu quadro de pessoal”; **d) poder disciplinar** – “é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração”; **e) poder regulamentar** – “é a faculdade de que dispõem os Chefes de Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos) de explicar a lei para sua correta execução, ou de expedir decretos autônomos sobre matéria de sua competência ainda não disciplinada por lei”; **f) poder de polícia** – “é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado”. (**Direito Administrativo Brasileiro**, 26. ed., São Paulo: Malheiros, p. 109 a 123)

(OAB/Exame Unificado – 2015.1) Determinado município resolve aumentar a eficiência na aplicação das multas de trânsito. Após procedimento licitatório, contrata a sociedade empresária Cobra Tudo para instalar câmeras do tipo “radar”, que fotografam infrações de trânsito, bem como disponibilizar agentes de trânsito para orientar os cidadãos e aplicar multas. A mesma sociedade empresária ainda ficará encarregada de criar um Conselho de Apreciação das multas, com o objetivo de analisar todas as infrações e julgar os recursos administrativos. Sobre o caso apresentado, assinale a afirmativa correta.

- (A) É possível a contratação de equipamentos eletrônicos de fiscalização, mas o poder decisório não pode ser transferido à empresa.
- (B) Não é cabível a terceirização de qualquer dessas atividades, por se tratar de atividade-fim da Administração.
- (C) A contratação é, a princípio, legal, mas somente permanecerá válida se o município comprovar que a terceirização aumentou a eficiência da atividade.
- (D) Não é possível delegar a instalação e gestão de câmeras do tipo “radar” à empresa contratada, mas é possível delegar a criação e gestão do Conselho de Apreciação de multas.

A: correta; no caso em tela tem-se a expressão do chamado “poder de polícia” ou “polícia administrativa”; esse poder só pode ser exercido por autoridade pública (autoridade estatal) e não por particulares; estes só podem contribuir com atividades materiais (instalação e operação de radares, por exemplo), mas não com atividades volitivas (aplicação de multas), já que estas só podem ser inscritas por autoridade pública; **B**: incorreta, pois cabe a terceirização das atividades meramente materiais, como são as atividades de instalação e operação dos radares; somente a parte do Conselho de Multas e da aplicação da multa em si é que não pode ser passada ao particular no caso narrado pela questão; **C**: incorreta, pois não é possível passar a atividade de conselho de multas e aplicação de multas aos particulares, por ser atividade própria de autoridade pública; **D**: incorreta, pois é justamente o contrário, ou seja, atividades de instalação e gestão podem ser passadas para o particular (são atividades meramente materiais) e as demais não, por serem privativas de autoridade pública.

Gabarrão "A"

(OAB/Exame Unificado – 2014.2) A Secretaria de Defesa do Meio Ambiente do Estado X lavrou auto de infração, cominando multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à empresa Explora, em razão da instalação de uma saída de esgoto clandestina em uma lagoa naquele Estado. A empresa não impugnou o auto de infração lavrado e não pagou a multa aplicada. Considerando o exposto, assinale a afirmativa correta.

- (A) A aplicação de penalidade representa exercício do poder disciplinar e autoriza a apreensão de bens para a quitação da dívida, em razão da executividade do ato.
- (B) A aplicação de penalidade representa exercício do poder de polícia e autoriza a apreensão de bens para a quitação da dívida, em razão da executividade do ato.
- (C) A aplicação de penalidade representa exercício do poder disciplinar, mas não autoriza a apreensão de bens para a quitação da dívida.

(D) A aplicação de penalidade representa exercício do poder de polícia, mas não autoriza a apreensão de bens para a quitação da dívida.

A e C: incorretas, pois a aplicação de penalidades representa o exercício do poder de polícia, e não do poder disciplinar, valendo lembrar que o poder de polícia se dirige à coletividade em geral, condicionando as pessoas ao cumprimento da lei, ao passo que o poder disciplinar se dirige às pessoas que têm específico vínculo com o estado (e não à coletividade em geral), como são os agentes públicos, sujeitos a processos disciplinares nos quais o poder disciplinar atuará; **B:** incorreta, pois a Súmula STF n. 323 dispõe que “é inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos”, interpretação que se estende à coerção para pagamento de multas; **D:** correta, pois, como se viu no comentário as alternativas anteriores, trata-se de poder de polícia e é vedada a apreensão de bens como meio coercitivo para cobrança de multas.

“D. OAB/Exame Unificado – 2014.1”

(OAB/Exame Unificado – 2014.1) José da Silva é o chefe do Departamento de Pessoal de uma Secretaria de Estado. Recentemente, José da Silva avocou a análise de determinada matéria, constante de processo administrativo inicialmente distribuído a João de Souza, seu subordinado, ao perceber que a questão era por demais complexa e não vinha sendo tratada com prioridade por aquele servidor. Ao assim agir, José da Silva fez uso

- (A) do poder hierárquico.
- (B) do poder disciplinar.
- (C) do poder discricionário.
- (D) da teoria dos motivos determinantes.

Segundo o art. 15 da Lei 9.784/1999, “Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior” (g.n.). Dessa forma, tem-se uma expressão do poder hierárquico.

“A. OAB/Exame Unificado – 2013.2”

(OAB/Exame Unificado – 2013.2) Atendendo a uma série de denúncias feitas por particulares, a Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON) deflagra uma operação, visando a apurar as condições dos alimentos fornecidos em restaurantes da região central da capital. Logo na primeira inspeção, os fiscais constataram que o estoque de um restaurante tinha produtos com a validade vencida. Na inspeção das instalações da cozinha, apuraram que o espaço não tinha condições sanitárias mínimas para o manejo de alimentos e o preparo de refeições. Os produtos vencidos foram apreendidos e o estabelecimento foi interditado, sem qualquer decisão prévia do Poder Judiciário.

Assinale a alternativa que indica o atributo do poder de polícia que justifica as medidas tomadas pela DECON.

- (A) Coercibilidade.
- (B) Inexigibilidade.
- (C) Autoexecutoriedade.
- (D) Discricionariedade.

Trata-se de questão imprecisa. As alternativas que tratam da “inexigibilidade” e da “discricionariedade” podem ser descartadas com tranquilidade, pois não guardam relação com o enunciado. Este está a perguntar qual atributo se tem quando o Poder Público toma medidas de ordem material (no caso, apreensão de bens) sem prévia decisão do Judiciário. Em nossa opinião, tanto a alternativa que trata da coercibilidade, como a que trata da autoexecutoriedade poderiam ser assinaladas, pois estão presentes no enunciado. A coercibilidade diz

respeito ao poder de Administração usar a força para que sua decisão seja obedecida, o que é típico em apreensões e interdições. Há quem chame a coercibilidade de executoriedade e até de autoexecutoriedade. Já a expressão autoexecutoriedade também é utilizada para indicar aquele atributo que permite a Administração atuar em alguns casos mesmo sem prévia decisão do Judiciário. Como o enunciado da questão acabou focando nesse ponto (atuação da Administração “sem qualquer decisão prévia do Poder Judiciário”) a questão talvez pudesse ser acertada por exclusão. De qualquer forma, acreditamos que essa questão está bastante imprecisa e merecia anulação.

“C. OAB/Exame Unificado – 2013.1”

(OAB/Exame Unificado – 2013.1) Oscar é titular da propriedade de um terreno adjacente a uma creche particular. Aproveitando a expansão econômica da localidade, decidiu construir em seu terreno um grande galpão. Oscar iniciou as obras, sem solicitar à prefeitura do município “X” a necessária licença para construir, usando material de baixa qualidade. Ainda durante a construção, a diretora da creche notou que a estrutura não apresentava solidez e corria o risco de desabar sobre as crianças. Ao tomar conhecimento do fato, a prefeitura do município “X” inspecionou o imóvel e constatou a gravidade da situação.

Após a devida notificação de Oscar, a estrutura foi demolida.

Assinale a afirmativa que indica o instituto do direito administrativo que autoriza a atitude do município “X”.

- (A) Tombamento.
- (B) Poder de polícia.
- (C) Ocupação temporária.
- (D) Desapropriação.

A: incorreta, pois o tombamento é declaração de que um bem tem especial valor de natureza histórica ou cultural para fins de proteção, o que não é o caso do bem narrado no enunciado, consistente em construção de um imóvel qualquer, sem licença e com material de baixa qualidade; **B:** correta, pois a medida tomada se deu no âmbito do poder de polícia, ou seja, no poder de condicionar a liberdade e a propriedade aos interesses coletivos, no caso, ao interesse coletivo de que uma construção sem licença e com risco de ruína não prossiga; **C:** incorreta, pois a ocupação temporária consiste no direito de uso do Poder Público sobre um bem particular não edificado, de forma transitória, remunerada ou gratuita, com o objetivo de executar obras, serviços ou atividades públicas (art. 36 do Dec.-lei 3.365/1941), o que não é o caso narrado no enunciado; **D:** incorreta, pois na desapropriação o particular perde a propriedade para o Poder Público, o que não é o caso narrado no enunciado.

“B. OAB/Exame Unificado – 2010.2”

(OAB/Exame Unificado – 2010.2) A doutrina costuma afirmar que certas prerrogativas postas à Administração encerram verdadeiros poderes, que são irrenunciáveis e devem ser exercidos sempre que o interesse público clamar. Por tal razão são chamados poder-dever. A esse respeito é correto afirmar que:

- (A) o poder regulamentar é amplo, e permite, sem contravérsias, a edição de regulamentos autônomos e executórios.
- (B) o poder disciplinar importa à administração o dever de apurar infrações e aplicar penalidades, mesmo não havendo legislação prévia.
- (C) o poder de polícia se coloca discricionário, conferindo ao administrador ilimitada margem de opções quanto à sanção a ser, eventualmente, aplicada.

- (D) o poder hierárquico é inerente à ideia de verticalização administrativa, e revela as possibilidades de controlar atividades, delegar competência, avocar competências delegáveis e invalidar atos, dentre outros.

A: incorreta, pois o poder regulamentar consiste no poder de explicar a lei, com vistas à sua fiel execução; assim, como regra, tal poder não permite a edição de decretos autônomos de lei (*decretos autônomos*), mas tão somente a edição de decretos de execução de lei (*decretos executórios*); apenas em situações excepcionais (art. 84, VI, da CF) é que é cabível decreto autônomo de lei; assim, está incorreto dizer que o poder regulamentar é amplo e admite, *sem controvérsias*, a edição de regulamentos autônomos; **B:** incorreta, pois esse poder implica no dever de apurar infrações e aplicar penalidades apenas no âmbito das relações internas da Administração (ex: demissão de um agente público), não sendo tão amplo como a alternativa faz parecer, devendo-se lembrar de que a aplicação externa de penalidades (ex: uma multa de trânsito) caracteriza outro poder, o poder de polícia; não bastasse, a alternativa também incorre em erro ao dizer que esse poder pode ser exercido mesmo não havendo legislação prévia, pois, de acordo com o princípio da legalidade, a Administração só pode agir se houver lei prévia autorizando ou determinando a sua atuação; **C:** incorreta, pois o poder de polícia pode ser tanto vinculado como discricionário, a depender de a lei conferir ou não margem de liberdade para o agente público; não bastasse, quando há discricionariedade, esta não confere ilimitada margem de opção para o agente, pois discricionariedade não é arbitrariedade, mas *margem* de liberdade; **D:** correta, pois o poder hierárquico, de fato, é vertical (ou seja, exerce-se de um órgão superior para um órgão subordinado) e possibilita o controle das atividades do subordinado, bem como a delegação de competências, a avocação e a invalidação de atos.

Gabarrito "D"

(OAB/Exame Unificado – 2008.2) No que se refere aos poderes dos administradores públicos, assinale a opção correta.

- (A) O poder disciplinar caracteriza-se pela discricionariedade, podendo a administração escolher entre punir e não punir a falta praticada pelo servidor.
 (B) Uma autarquia ou uma empresa pública estadual está ligada a um Estado-membro por uma relação de subordinação decorrente da hierarquia.
 (C) No exercício do poder regulamentar, a administração não pode criar direitos, obrigações, proibições, medidas punitivas, devendo limitar-se a estabelecer normas sobre a forma como a lei vai ser cumprida.
 (D) O poder de polícia somente pode ser exercido de maneira discricionária.

A: incorreta. Os poderes públicos não são disponíveis, devendo ser exercidos pelo administrador público; **B:** incorreta. A relação entre um ente da administração indireta e o ente político que o criou é de **controle**, e não de hierarquia; **C:** correta. O poder regulamentar, de fato, é sublegal, ou seja, não pode inovar na ordem jurídica; **D:** incorreta. O poder de polícia pode ser discricionário ou vinculado, de acordo com a lei que estabelecer a competência para o exercício de dado poder de polícia.

Gabarrito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2008.1) Com relação aos poderes administrativos, assinale a opção correta.

- (A) O poder de polícia não pode ser delegado a pessoas de direito privado, ainda que sejam integrantes da administração pública, pois elas não são dotadas do poder de império necessário ao desempenho da atividade de polícia administrativa.
 (B) O poder disciplinar é exercido de modo vinculado, pois, diante de infrações funcionais praticadas por

servidor, a administração não possui discricionariedade no ato de escolha da penalidade que deve ser aplicada, devendo ater-se aos rígidos comandos estabelecidos em lei.

- (C) Mesmo cabendo ao Poder Executivo o controle dos recursos públicos, inexistente hierarquia entre os membros que compõem os Poderes Judiciário e Legislativo no exercício de suas funções jurisdicionais e legislativas, visto que o fazem sem relação de subordinação ou comando.
 (D) No exercício do poder regulamentar, o chefe do Poder Executivo só pode disciplinar e alterar, mediante decreto, as leis que tenham sido originalmente propostas por ele.

A: correta. De fato, o poder de polícia é privativo de autoridade pública; **B:** incorreta. A lei pode estabelecer competência discricionária ou vinculada para o exercício do poder disciplinar; **C:** correta. Trata-se do princípio da independência e da harmonia entre os poderes (art. 2º da CF); **D:** incorreta. O poder regulamentar existe sempre que a lei tiver de ser regulamentada (art. 84, IV, da CF). Em razão de existirem duas alternativas corretas para a questão, a banca examinadora decidiu pela anulação da questão.

Gabarrito "A, C" e "D"

(OAB/Exame Unificado – 2007.3) Não constitui característica do poder de polícia a

- (A) Autoexecutoriedade.
 (B) Coercibilidade.
 (C) Facticidade.
 (D) Discricionariedade.

A facticidade não constitui atributo ou característica dos atos e poderes administrativos.

Gabarrito "C"

(OAB/Exame Unificado – 2006.3) Assinale a opção correta quanto aos poderes e deveres dos administradores públicos.

- (A) O poder de delegação e o de avocação decorrem do poder hierárquico.
 (B) A possibilidade de o chefe do Poder Executivo emitir decretos regulamentares com vistas a regular uma lei penal deriva do poder de polícia.
 (C) O poder discricionário não comporta nenhuma possibilidade de controle por parte do Poder Judiciário.
 (D) O poder regulamentar é exercido apenas por meio de decreto.

A: correta. Vale a pena ler os arts. 11 a 17 da Lei 9.784/1999; **B:** incorreta. Deriva do **poder regulamentar**; **C:** incorreta. O Judiciário controla os aspectos de legalidade, razoabilidade e moralidade dos atos discricionários; **D:** incorreta. Excepcionalmente, atos normativos regulamentares podem vir ao mundo jurídico por meio de resoluções e instruções normativas, por exemplo.

Gabarrito "A"

(OAB/Exame Unificado – 2010.2) O poder de polícia, conferindo a possibilidade de o Estado limitar o exercício da liberdade ou das faculdades de proprietário, em prol do interesse público

- (A) gera a possibilidade de cobrança, como contrapartida, de preço público.
 (B) se instrumentaliza sempre por meio de alvará de autorização.

- (C) afasta a razoabilidade, para atingir os seus objetivos maiores, em prol da predominância do interesse público.
- (D) deve ser exercido nos limites da lei, gerando a possibilidade de cobrança de taxa.

A: incorreta, pois, segundo o art. 145, II, da CF, o exercício do poder de polícia dá ensejo à cobrança de *taxa*, e não de *preço público*; **B:** incorreta, pois o poder de polícia pode resultar em alvará de autorização ou em alvará de licença; no primeiro caso, quando a Administração atua com discricionariedade (ex: alvará de porte de arma); no segundo, quando a Administração atua com vinculação (ex: alvará de construção de uma casa); **C:** incorreta, pois a razoabilidade é princípio da Administração Pública (art. 2º, *caput*, da Lei 9.784/1999), e, como tal, não pode ser afastada; **D:** correta, pois o poder de polícia deve atuar nos limites da lei, em virtude do princípio da legalidade, e, conforme já escrito, dá ensejo à cobrança de taxa (art. 145, II, da CF).

„D. o qmfr. G

(FGV – 2014) Dentre as prerrogativas da Administração Pública encontram-se os poderes administrativos. Assinale a alternativa que indica um exemplo de exercício do poder disciplinar.

- (A) Aplicação de multa a uma empresa concessionária de serviço público decorrente do contrato.
- (B) Aplicação de multa a um motorista que avança o sinal.
- (C) Aplicação de multa, em inspeção da ANVISA, a uma farmácia.
- (D) Proibição de funcionamento de estabelecimento de *shows* devido a não satisfação de condições de segurança.
- (E) Aplicação de multa por violação da legislação ambiental por particular sem vínculo com a administração.

A: correta; trata-se de poder disciplinar, pois diz respeito a uma sanção aplicada junto a uma pessoa que detém um específico vínculo jurídico com a Administração, no caso, um contrato de concessão de serviço público; **B, C, D e E:** incorretas, pois aqui se tem poder de polícia, pois diz respeito a uma sanção aplicada a pessoas em geral, que não têm vínculos específicos com a Administração.

„A. Gabarito

(FGV – 2014) Pedro, fiscal sanitário, verificando que as condições sanitárias exigidas pela legislação não vinham sendo cumpridas, autou a Empresa X, aplicando-lhe uma multa. Não tendo sido apresentada defesa, nem paga a multa nos prazos legalmente estabelecidos, Pedro retornou ao estabelecimento e, sem realizar nova vistoria, até que a penalidade fosse adimplida, lacrou-o. Considerando a situação acima, analise as afirmativas a seguir.

- I. O poder de polícia é, em regra, autoexecutório, porém a aplicação da multa não o é, somente podendo ser cobrada por meio judicial próprio.
- II. A empresa X nada mais pode fazer administrativamente, só podendo pagar a multa para poder reabrir o seu estabelecimento, vez que não exerceu o direito de defesa oportunamente.
- III. A multa somente poderia ser mantida, caso Pedro realizasse nova vistoria.

Assinale:

- (A) se somente a afirmativa I estiver correta.
- (B) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (C) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (D) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- (E) se todas as afirmativas estiverem corretas.

I: correta, devendo a multa ser cobrada em juízo por meio de execução fiscal; **II:** incorreta, pois a empresa pode, ainda, buscar defender seus direitos em juízo, pois nenhuma lesão ou ameaça de lesão a direito pode ser subtraída da apreciação do Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF); **III:** incorreta, pois há presunção de legitimidade nos atos praticados pelo agente público Pedro, não sendo necessário nova vistoria, ressalvados os casos previstos em lei.

„A. Gabarito

(FGV – 2013) Dentre os poderes inerentes à Administração Pública encontra-se o poder regulamentar. Com relação a esse poder, analise as afirmativas a seguir.

- I. O poder regulamentar sofre controle por parte do poder legislativo.
- II. O poder regulamentar sofre controle judicial.
- III. A Constituição Federal veda completamente a figura do Decreto Autônomo.

Assinale:

- (A) se apenas afirmativa I estiver correta.
- (B) se apenas a afirmativa II estiver correta.
- (C) se apenas a afirmativa III estiver correta.
- (D) se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.
- (E) se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.

I: correta, cabendo ao legislativo sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar (art. 49, V, da CF); **II:** correta, cabendo controle de constitucionalidade concentrado e judicial sobre tais atos; **III:** incorreta, pois há exceções no art. 84, VI, da CF.

„E. Gabarito

(FGV – 2013) Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, regulamentando e estabelecendo limites à emissão de ruídos por casas noturnas, consubstancia manifestação de

- (A) Poder Disciplinar.
- (B) Poder de Polícia.
- (C) Autotutela.
- (D) Ato Administrativo Complexo.
- (E) Poder Hierárquico.

A: incorreta, pois o poder disciplinar incide sobre pessoas com vínculo específico com Estado (ex: servidores públicos punidos por faltas disciplinares), o que não é o caso narrado no enunciado, o que traz uma atuação estatal sobre casas noturnas em geral; **B:** correta, pois o poder de polícia traduz-se em criação de regras (e respectiva fiscalização) que incide sobre pessoas indeterminadas, como é o caso trazido no enunciado, que faz referência a casas noturnas em geral; **C:** incorreta, pois a autotutela significa a possibilidade de a Administração anular seus atos ilegais e revogar seus atos inconvenientes, o que nada tem a ver com o caso trazido no enunciado; **D:** incorreta, pois ato administrativo complexo é aquele expedido por dois ou mais órgãos, o que não tem qualquer relação com o enunciado da questão; **E:** incorreta, pois o poder hierárquico é aquele exercido pelo superior sobre o órgão ou agente subordinado, que também não guarda relação algum com o enunciado da questão.

„B. Gabarito

(FGV – 2013) Sobre o *Poder de Polícia*, avalie as afirmativas a seguir.

- I. São características do poder de polícia a autoexecutoriedade e a coercibilidade.
- II. O poder de polícia somente pode ser exercido por pessoa jurídica integrante da Administração Pública.
- III. A Polícia Administrativa incide sobre pessoas, enquanto a Polícia Judiciária sobre atividades.

Assinale:

- (A) se somente a afirmativa I estiver correta.
- (B) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (C) se somente a afirmativa III estiver correta.
- (D) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (E) se todas as afirmativas estiverem corretas.

I: correta, pois esses são dois atributos típicos do poder de polícia, que possibilitam que o Estado, sem ter que buscar o Judiciário, possa atuar concretamente para impedir a violação da lei, como ocorre no caso da polícia de trânsito, que pode inclusive fazer a retenção do veículo nos casos mencionados na lei; II: incorreta, pois o poder de polícia somente pode ser exercido por autoridade pública de pessoa jurídica de direito público, não podendo ser exercido por pessoas jurídicas da Administração Pública que não sejam de direito público; III: incorreta, pois é o oposto, ou seja, a polícia judiciária incide sobre pessoas, ao passo que a polícia administrativa incide sobre atividades.

Gabarito "A".

(FGV – 2013) A Administração Pública, para a realização do interesse público, possui uma série de prerrogativas, sendo dotada de um *rol* de poderes. Dentre esses poderes encontra-se o Poder de Polícia.

Com relação ao Poder de Polícia, analise as afirmativas a seguir.

- I. O poder de polícia é exercido, de forma geral, sobre a sociedade, independentemente da existência de um título jurídico específico vinculando a administração e o administrado.
- II. O poder de polícia possui, entre suas características, a autoexecutoriedade e a discricionariedade.
- III. O poder de polícia poderá impor obrigações positivas ou negativas.

Assinale:

- (A) se todas as afirmativas estiverem corretas.
- (B) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- (C) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- (D) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (E) se somente a afirmativa II estiver correta.

I: correta, pois o poder de polícia recai sobre pessoas indeterminadas, que têm ou não vínculo jurídico específico com a administração; por exemplo, qualquer pessoa que dirija um carro está sujeito ao poder de polícia de trânsito; II: correta, pois a doutrina de fato aponta esses dois atributos como típicos do poder de polícia; porém, é bom apontar que, quanto ao atributo da discricionariedade, este nem sempre ocorre; vai depender do texto da lei que cria a limitação administrativa; se a lei é bem clara e objetiva sobre o que está proibido e sobre qual conduta o agente público deve tomar, como ocorre com boa parte das normas do Código de Trânsito, está-se diante de competência vinculada e não competência discricionária; já se a lei traz conceito vago sobre a hipótese

que enseja uma atuação, bem como possibilita que seja aplicada mais de uma sanção para o agente infrator, aí sim teremos uma competência discricionária; III: correta, servindo de exemplo de obrigação negativa o dever de não violar as normas de trânsito e de obrigação positiva o dever daquele proprietário de terreno vazio de promover a sua limpeza, bem como de fazer a respectiva calçada.

Gabarito "A".

(FGV – 2013) O prefeito recém-eleito do Município "X", visando tornar a administração municipal mais eficiente, resolve elaborar uma nova forma de atuação da Administração Pública e, para tanto, precisa reorganizá-la. Considerando a situação acima, assinale a afirmativa correta.

- (A) O prefeito pode criar qualquer órgão público sem necessitar de lei para tanto, desde que não implique em aumento de despesa.
- (B) O prefeito não pode criar ou extinguir órgão público, somente podendo reestruturar a administração pública desde que não crie despesa.
- (C) O prefeito pode criar órgão público somente por lei, a qual será de sua iniciativa ou do secretário municipal ao qual o órgão estiver vinculado.
- (D) O prefeito pode extinguir qualquer órgão público sem necessitar de lei para tanto, já que isso, necessariamente, não implicará em aumento de despesa.
- (E) O prefeito pode criar ou extinguir órgão público desde que não crie nova despesa, somente necessitando de lei caso deseje criar ente da administração pública indireta.

A, D e E: incorretas, pois a CF não autoriza a criação ou a extinção de órgão público sem lei, sendo a exceção que se tem na CF é para a extinção de cargos vagos sem lei (art. 84, VI, "b", da CF); B: correta (art. 84, VI, "a", da CF); C: incorreta, pois não existe lei de iniciativa de secretário municipal; a iniciativa de leis municipais pode ser do Chefe do Executivo, dos vereadores e popular, na forma da Lei Orgânica.

Gabarito "B".

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE RÁDIO COMUNITÁRIA. INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ABUSO DO PODER DISCRICIONÁRIO. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO.

1. É entendimento pacífico nesta Corte que a autorização do Poder Executivo é indispensável para o regular funcionamento de emissora de radiodifusão, consoante o disposto nas Leis 4.117/62 e 9.612/98 e no Decreto 2.615/98. 2. Entretanto, em obediência aos princípios da eficiência e razoabilidade, merece confirmação o acórdão que julga procedente pedido para que a Anatel se abstenha de impedir o funcionamento provisório dos serviços de radiodifusão, até que seja decidido o pleito administrativo da recorrida que, tendo cumprido as formalidades legais exigidas, espera há mais de 2 (dois) anos e meio, sem que tenha obtido uma simples resposta da Administração. 3. Recurso especial não provido. REsp 1062390 / RS. Relator Ministro BENEDITO GONÇALVES (1142) Órgão Julgador T1 – PRIMEIRA TURMA. Data do Julgamento 18/11/2008. Data da Publicação/Fonte. Dje 26/11/2008.

(FGV – 2010) Do texto acima descrito, é correto concluir que

- (A) a discricionariedade é uma garantia que tem o agente público para atuar à margem da lei na escolha dos critérios de conveniência e oportunidade.
- (B) a discricionariedade é uma atuação legítima e em nenhuma hipótese pode ser passível de controle pelo Poder Judiciário.
- (C) o controle do poder discricionário no caso se deu com visível violação ao princípio da separação dos Poderes.
- (D) o poder discricionário da Administração Pública não inviabiliza o controle do Poder Judiciário, principalmente quando existe expressa violação ao princípio da razoabilidade.
- (E) o controle de legalidade, exercido, no caso concreto, pelo Poder Judiciário, viola o princípio da autonomia administrativa porque examinou o mérito do ato administrativo.

A: incorreta, pois a discricionariedade é a margem de liberdade ditada pela lei, e não a atuação à margem da lei; **B:** incorreta, pois os atos discricionários podem ser controlados pelo Judiciário quanto aos aspectos de legalidade, razoabilidade e moralidade; não se deve esquecer que todo ato discricionário é parcialmente regrado, ou seja, tem um mínimo de amarras legais; Hely Lopes Meirelles entende que o ato discricionário é vinculado pelo menos nos aspectos de competência, forma e finalidade; **C e D:** A alternativa "C" está incorreta e a "D" correta, pois, como se viu, margem de liberdade não é arbitrariedade, podendo o Judiciário controlar os aspectos de legalidade, razoabilidade e moralidade; no caso, como o caso narrado envolve conduta não razoável por parte da Administração, o Judiciário fez um controle correto (da razoabilidade), não havendo violação à separação dos poderes; **E:** incorreta, pois o Judiciário não analisou o mérito, mas se ateu à falta de razoabilidade da conduta da Administração.

„D. 01102008

(FGV – 2008) A inspeção de segurança veicular consubstancia, precipuamente, o exercício de poder:

- (A) vinculado.
- (B) discricionário.
- (C) hierárquico.
- (D) subalterno.
- (E) regulamentar.

A inspeção veicular envolve dois poderes, o poder de polícia, vez que importa na fiscalização da propriedade particular – carro – a fim de ajustar o seu uso aos interesses da coletividade, e o poder vinculado, vez que a inspeção deve seguir critérios claros e objetivos, não havendo margem de liberdade para o administrador exercer essa fiscalização.

„A. 01102008

(FGV – 2008) O Município do Rio de Janeiro exigiu a demolição de prédio particular ameaçado de ruir. Tal ato:

- (A) encontra fundamento no poder de polícia dos Entes Federados.
- (B) encontra fundamento no poder discricionário dos Entes Federados.
- (C) é abusivo por violar o direito de propriedade.
- (D) é emulativo, por atentar ao domínio privado.
- (E) configura autoexecutoriedade indireta defesa em lei.

A: correta, pois a exigência de demolição é fruto do poder de polícia das construções e habitações; **B:** incorreta, pois há critérios objetivos previstos na lei quanto aos casos em que se pode exigir a demolição de um prédio particular; **C:** incorreta, pois não há abuso algum, tratando-se de medida de interesse da coletividade; **D:** incorreta, pois ato emulativo é o mesmo que ato que abusa dos direitos; no caso, não há abuso

algum do Município, pois a ameaça de ruína é motivo suficiente para a exigência de demolição; **E:** incorreta, pois o caso traduz-se em exemplo de imperatividade (imposição de obrigações), que não se confunde com autoexecutoriedade (uso da força para fazer valer a vontade administrativa).

„A. 01102008

(FGV – 2008) A avocação é própria do Poder:

- (A) Disciplinar.
- (B) Discricionário.
- (C) Regulamentar.
- (D) Hierárquico.
- (E) Delegatório.

A avocação, prevista no art. 15 da Lei 9.784/1999, consiste na tomada temporária da competência atribuída a órgão *hierarquicamente* inferior. Ou seja, o órgão superior toma para si, temporariamente, a competência atribuída a órgão *hierarquicamente* inferior a ele. Assim, trata-se de instituto próprio do *poder hierárquico*.

„D. 01102008

(FGV – 2008) No que concerne à Administração Pública, não é correto afirmar que:

- (A) a finalidade do poder regulamentar é a de complementar as leis para o fim de possibilitar a sua execução.
- (B) o poder discricionário propicia a prática de atos administrativos insuscetíveis de controle pelo Poder Judiciário.
- (C) o poder de polícia retrata prerrogativa estatal que restringe e condiciona a liberdade e a propriedade.
- (D) o Chefe do Poder Executivo expede decretos e regulamentos para exercer o poder de regulamentação das leis.
- (E) nas atividades discricionárias o administrador público não está inteiramente livre para decidir sobre qual a melhor opção a ser feita em relação aos objetivos da Administração.

A: correta, pois o poder regulamentar é justamente o poder de *regulamentar*, de *explicar* a lei, de *expedir comandos complementares* a estas com vistas à sua fiel execução; **B:** incorreta (devendo ser assinalada), pois os atos discricionários são, sim, suscetíveis de controle pelo Judiciário, desde que quanto aos *aspectos de legalidade, razoabilidade e moralidade*; o Judiciário só não pode atingir o *mérito* do ato administrativo, ou seja, aquela parte do ato em que há margem de liberdade; **C:** correta, pois traz adequada definição do poder de polícia (*vide* texto no início deste item); **D:** correta, não podendo, portanto, regular matérias que ainda não foram objeto de lei; **E:** correta, pois a competência discricionária é sempre *parcialmente vinculada*, ou seja, tal competência não confere *total liberdade* para o agente público, mas apenas *margem de liberdade* para este; há aspectos do ato discricionário, como a *competência*, a *forma* e a *finalidade*, que são sempre vinculados, segundo Hely Lopes Meirelles.

„B. 01102008

(FGV – 2004) O Prefeito de determinado Município no interior do Estado de Santa Catarina edita normas gerais e abstratas para viabilizar o fiel cumprimento da lei. Este ato está baseado em seu poder:

- (A) regulamentar.
- (B) legislativo.
- (C) vinculado.
- (D) determinante.
- (E) sancionador.

Trata-se de expressão do poder regulamentar, pois importa justamente na regulamentação da lei com vistas à sua fiel execução.

„A. 01102008

3. ATO ADMINISTRATIVO

3.1. CONCEITOS, REQUISITOS E ATRIBUTOS

Para resolver as questões sobre os requisitos e atributos do ato administrativo, vale a pena trazer alguns elementos doutrinários. Confira:

Requisitos do ato administrativo (são requisitos para que o ato seja **válido**)

- **Competência:** *é a atribuição legal de cargos, órgãos e entidades.* São vícios de competência os seguintes: a1) usurpação de função: alguém se faz passar por agente público sem o ser, ocasião em que o ato será inexistente; a2) excesso de poder: alguém que é agente público acaba por exceder os limites de sua competência (ex.: fiscal do sossego que multa um bar que visita por falta de higiene); o excesso de poder torna nulo ato, salvo em caso de incompetência relativa, em que o ato é considerado anulável; a3) função de fato: exercida por agente que está irregularmente investido em cargo público, apesar de a situação ter aparência de legalidade; nesse caso, os praticados serão considerados válidos, se houver boa-fé.
- **Objeto:** *é o conteúdo do ato, aquilo que o ato dispõe, decide, enuncia, opina ou modifica na ordem jurídica.* O objeto deve ser lícito, possível e determinável, sob pena de nulidade. Ex.: o objeto de um alvará para construir é a *licença*.
- **Forma:** *são as formalidades necessárias para a seriedade do ato.* A seriedade do ato impõe a) respeito à forma propriamente dita; b) motivação.
- **Motivo:** *fundamento de fato e de direito que autoriza a expedição do ato.* Ex.: o motivo da interdição de estabelecimento consiste no fato de este não ter licença (motivo de fato) e de a lei proibir o funcionamento sem licença (motivo de direito). Pela *Teoria dos Motivos Determinantes*, o motivo invocado para a prática do ato condiciona sua validade. Provando-se que o motivo é inexistente, falso ou mal qualificado, o ato será considerado nulo.
- **Finalidade:** *é o bem jurídico objetivado pelo ato.* Ex.: proteger a paz pública, a salubridade, a ordem pública. Cada ato administrativo tem uma finalidade. **Desvio de poder (ou de finalidade):** *ocorre quando um agente exerce uma competência que possuía, mas para alcançar finalidade diversa daquela para a qual foi criada.* Não confunda o *excesso de poder* (vício de sujeito) com o *desvio de poder* (vício de finalidade), espécies do *gênero abuso de autoridade*.

Atributos do ato administrativo (são as qualidades, as prerrogativas dos atos)

- **Presunção de legitimidade** *é a qualidade do ato pela qual este se presume verdadeiro e legal até prova em contrário;* ex.: uma multa aplicada pelo Fisco presume-se verdadeira quanto aos fatos narrados para a sua aplicação e se presume legal quanto ao *direito aplicado*, a pessoa tida como infratora e o valor aplicado.
- **Imperatividade** *é a qualidade do ato pela qual este pode se impor a terceiros, independentemente de sua*

concordância; ex.: uma notificação da fiscalização municipal para que alguém limpe um terreno ainda não objeto de construção, que esteja cheio de Mato.

- **Exigibilidade** *é a qualidade do ato pela qual, imposta a obrigação, esta pode ser exigida mediante coação indireta;* ex.: no exemplo anterior, não sendo atendida a notificação, cabe a aplicação de uma multa pela fiscalização, sendo a multa uma forma de *coação indireta*.
- **Autoexecutoriedade** *é a qualidade pela qual, imposta e exigida a obrigação, esta pode ser implementada mediante coação direta, ou seja, mediante o uso da coação material, da força;* ex.: no exemplo anterior, já tendo sido aplicada a multa, mais uma vez sem êxito, pode a fiscalização municipal ingressar à força no terreno particular, fazer a limpeza e mandar a conta, o que se traduz numa *coação direta*. A autoexecutoriedade não é a regra. Ela existe quando a lei expressamente autorizar ou quando não houver tempo hábil para requerer a apreciação jurisdicional.

Obs. 1: a expressão autoexecutoriedade também é usada no sentido da qualidade do ato que enseja sua imediata e direta execução pela própria Administração, independentemente de ordem judicial.

Obs. 2: repare que esses atributos não existem normalmente no direito privado; um particular não pode, unilateralmente, valer-se desses atributos; há exceções, em que o particular tem algum desses poderes; mas essas exceções, por serem exceções, confirmam a regra de que os atos administrativos se diferenciam dos atos privados pela ausência nestes, como regra, dos atributos acima mencionados.

(OAB/Exame Unificado – 2016.1) A associação de moradores do Município F solicitou ao Poder Público municipal autorização para o fechamento da “rua de trás”, por uma noite, para a realização de uma festa junina aberta ao público. O Município, entretanto, negou o pedido, ao fundamento de que aquela rua seria utilizada para sediar o encontro anual dos produtores de abóbora, a ser realizado no mesmo dia. Considerando que tal fundamentação não está correta, pois, antes da negativa do pedido da associação de moradores, o encontro dos produtores de abóbora havia sido transferido para o mês seguinte, conforme publicado na imprensa oficial, assinale a afirmativa correta.

- (A) Mesmo diante do erro na fundamentação, o ato é válido, pois a autorização pleiteada é ato discricionário da Administração.
- (B) Independentemente do erro na fundamentação, o ato é inválido, pois a autorização pleiteada é ato vinculado, não podendo a Administração indeferir-lo.
- (C) Diante do erro na fundamentação, o ato é inválido, uma vez que, pela teoria dos motivos determinantes, a validade do ato está ligada aos motivos indicados como seu fundamento.
- (D) A despeito do erro na fundamentação, o ato é válido, pois a autorização pleiteada é ato vinculado, não tendo a associação de moradores demonstrado o preenchimento dos requisitos.

A e D: incorretas, pois os atos discricionários devem obedecer ao requisitos de validade do ato administrativo, dentre eles o *motivo*, que estabelece, por meio da Teoria dos Motivos Determinantes, que a validade de um ato está condicionada à existência e adequação dos motivos alegados para a prática do ato; no caso em tela, demonstrado que o motivo invocado para a prática do ato era falso, o ato praticado será considerado inválido; B: incorreta; apesar do ato ser inválido, a alternativa está incorreta, pois a autorização de uso de bem público é *ato discricionário* e não *ato vinculado*; C: correta, pois os atos discricionários devem obedecer ao requisitos de validade do ato administrativo, dentre eles o *motivo*, que estabelece, por meio da Teoria dos Motivos Determinantes, que a validade de um ato está condicionada à existência e adequação dos motivos alegados para a prática do ato; no caso em tela, demonstrado que o motivo invocado para a prática do ato era falso, o ato praticado será considerado inválido.

„C. 01m9qE9

(OAB/Exame Unificado – 2016.1) Fulano, servidor público federal lotado em órgão da administração pública federal no Estado de São Paulo, contesta ordens do seu chefe imediato, alegando que são proibidas pela legislação. A chefia, indignada com o que entende ser um ato de insubordinação, remove Fulano, contra a sua vontade, para órgão da administração pública federal no Distrito Federal, para exercer as mesmas funções, sendo certo que havia insuficiência de servidores em São Paulo, mas não no Distrito Federal. Considerando as normas de Direito Administrativo, assinale a afirmativa correta.

- (A) A remoção de Fulano para o Distrito Federal é válida, porque configura ato arbitrário da Administração.
- (B) Não é cabível a remoção do servidor com finalidades punitivas, por se ter, em tal hipótese, desvio de finalidade.
- (C) A remoção pode ser feita, uma vez que Fulano não pautou sua conduta com base nos princípios e regras aplicáveis aos servidores públicos.
- (D) O ato de insubordinação deveria ter sido constatado por meio de regular processo administrativo, ao fim do qual poderia ser aplicada a penalidade de remoção.

A: incorreta; todo ato administrativo depende de prévia autorização legal (*vinculada* ou *discricionária*) para que possa ser praticado; dessa forma, qualquer ato praticado sem autorização legal (*arbitrário*) é inválido; B: correta; o instituto da *remoção*, aplicado no caso em tela, tem por finalidade atender pedido de agente público de mudar seu local de trabalho ou real necessidade administrativa de que um servidor mude seu local de trabalho, não tendo em hipótese alguma finalidade punitiva; assim, caso um servidor público seja removido com intuito punitivo essa remoção estará inquinada de vício de desvio de finalidade ou desvio de poder; C e D: incorretas, pois a remoção não pode ser utilizada com a finalidade de punir agente público por não pautar sua conduta nos princípios e regras aplicáveis aos servidores, sob pena de se configurar desvio de finalidade ou desvio de poder, sendo inócuo haver processo administrativo com ampla defesa, já que mesmo com esse processo a remoção não é ato cabível para punir agente público por ato de insubordinação ou por má conduta profissional.

„B. 01m9qE9

(OAB/Exame Unificado – 2013.3) O Estado X concedeu a Fulano autorização para a prática de determinada atividade. Posteriormente, é editada lei vedando a realização daquela atividade. Diante do exposto, e considerando as formas de extinção dos atos administrativos, assinale a afirmativa correta.

- (A) Deve ser declarada a nulidade do ato em questão.
- (B) Deve ser declarada a caducidade do ato em questão.
- (C) O ato em questão deve ser cassado.
- (D) O ato em questão deve ser revogado.

A: incorreta, pois a anulação (ou declaração de nulidade) recai sobre ato que já nasceu ilegal, que não é o caso da questão; B: correta, pois os casos de ilegalidade superveniente à edição do ato dizem respeito ao instituto da caducidade ou decaimento (ex: o particular tem permissão para circular com transporte coletivo por van e uma lei posterior elimina esse tipo de transporte coletivo; nesse caso, tem-se caducidade); C: incorreta, pois a cassação recai sobre atos administrativos válidos na origem e que continuam válidos, mas que determinam, para que continuem beneficiando particulares, que o particular cumpra certos requisitos para dele continuar gozando; nesses casos, quando o particular descumpra esses requisitos, o ato administrativo respectivo deve ser cassado (ex: imagine que o particular tenha direito a uma permissão de serviço público mediante o pagamento de retribuições e outras obrigações e que venha a não mais pagar a retribuição e a não mais cumprir as obrigações; nesse caso terá o ato administrativo de permissão que o beneficia devidamente cassado pela Administração); D: incorreta, pois a revogação recai sobre ato que se tornou, por fato novo, inconveniente ou inoportuno no caso concreto, mas ainda permitido pela lei, o que não se dá no caso narrado no enunciado da questão.

„B. 01m9qE9

(OAB/Exame Unificado – 2012.3.B) Autarquia competente para a fiscalização de estabelecimentos comerciais que vendam gêneros alimentícios verifica que o maior supermercado do município estava com o funcionamento irregular, bem como vendia produtos com o prazo de validade vencido. Além de todas as outras sanções cabíveis na espécie, a Autarquia aplicou multa ao estabelecimento. Com o objetivo de assegurar que a multa fosse paga, a Autarquia apreendeu produtos (dentro do prazo de validade) cujo valor somasse exatamente o valor da multa, e que tivessem proveito para a autarquia, como água mineral, café e açúcar.

Com base na situação descrita, assinale a afirmativa correta.

- (A) A apreensão de bens com o objetivo de quitação de multa regularmente aplicada pela fiscalização é manifestação da autoexecutoriedade do poder de polícia, sendo legitimamente exercida pela Autarquia.
- (B) Não é cabível a apreensão de bens, neste caso, pois ela somente seria viável se a Administração tivesse feito pesquisa e constatado que os preços correspondem à média de mercado.
- (C) A Administração goza da prerrogativa da autoexecutoriedade, mas a cobrança das multas aplicadas não pode se dar de maneira forçada, *manu militari*, devendo ser feita por meio de processo judicial, caso não ocorra o pagamento administrativamente.
- (D) A apreensão de bens para quitação de multa pode se dar sobre produtos cuja validade está vencida ou, como no caso, sobre produtos bons para consumo, e não pode ser questionada por se inserir no mérito do ato administrativo.

A, B e D: incorretas, pois, segundo a Súmula STF n. 323, “é inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos”; C: correta, pois, apesar da Administração poder executar as leis sem ter de buscar o Judiciário, a cobrança de multas de maneira forçada só pode se dar no âmbito de um processo judicial.

„C. 01m9qE9

(OAB/Exame Unificado – 2008.2) Não configura, segundo a doutrina dominante, elemento ou requisito do ato administrativo

- (A) a forma.
- (B) o objeto.
- (C) a finalidade.
- (D) a discricionariedade.

Os requisitos dos atos administrativos são: competência, objeto, forma, motivo e finalidade.

Gabário "D"

(OAB/Exame Unificado – 2008.1) Com relação aos diversos aspectos que regem os atos administrativos, assinale a opção correta.

- (A) Segundo a teoria dos motivos determinantes do ato administrativo, o motivo do ato deve sempre guardar compatibilidade com a situação de fato que gerou a manifestação de vontade, pois, se o interessado comprovar que inexistente a realidade fática mencionada no ato como determinante da vontade, estará ele irremediavelmente inquinado de vício de legalidade.
- (B) Motivo e motivação do ato administrativo são conceitos equivalentes no direito administrativo.
- (C) Nos atos administrativos discricionários, todos os requisitos são vinculados.
- (D) A presunção de legitimidade dos atos administrativos é uma presunção *jure et de jure*, ou seja, uma presunção absoluta.

A: correta. De fato, pela teoria dos motivos determinantes, a inexistência do fato invocado como motivo do ato torna este inválido; **B:** incorreta. Motivo é o *fato* que autoriza a prática do ato; já motivação é a *demonstração* de que o ato é legal; a inexistência do fato utilizado para praticar o ato é um problema no requisito "motivo"; a inexistência de demonstração da legalidade (de uma motivação) é um problema no requisito "forma"; **C:** incorreta. Nos atos discricionários há sempre duas partes: a vinculada (ou de legalidade) e a de mérito (consistente na margem de liberdade do administrador público); **D:** incorreta. Trata-se de uma presunção relativa (*juris tantum*).

Gabário "A"

(OAB/Exame Unificado – 2007.3) Considerando que há evidentes elementos de identidade entre ato jurídico e ato administrativo, e que este é espécie do gênero ato jurídico, assinale a opção correta.

- (A) Existem atos praticados pelos administradores públicos que não se enquadram como atos administrativos típicos, como é o caso dos contratos disciplinados pelo direito privado.
- (B) Atos administrativos, atos da administração e atos de gestão administrativa são expressões sinônimas.
- (C) O exercício de cargo público em caráter efetivo é *conditio sine quae non* para prática do ato administrativo.
- (D) Mesmo nos casos em que o administrador público contrata com o particular em igualdade de condições, está caracterizado o ato administrativo, pois a administração pública está sendo representada por seu agente.

A: correta. Não são atos administrativos típicos os atos praticados pela administração com regência da lei privada (ex.: contrato de locação), os atos políticos (ex.: um veto a uma lei) e os fatos materiais (ex.: a pavimentação de uma rua); **B:** incorreta. Como se viu na resposta à

letra "a", nem todos os atos da administração são atos administrativos; **C:** incorreta. Exercentes de cargo em comissão podem expedir atos administrativos, nos termos da lei que rege a competência daquele cargo; **D:** incorreta. Nos poucos casos em que a administração está em pé de igualdade com o particular (ex.: contrato em que a administração é locatária), não se fala em ato administrativo, mas em ato jurídico regido pelo direito privado.

Gabário "A"

(OAB/Exame Unificado – 2007.3) O conselho diretor de uma autarquia federal baixou resolução disciplinando que todas as compras de material permanente acima de cinquenta mil reais só poderiam ser feitas pela própria sede. Ainda assim, um dos superintendentes estaduais abriu licitação para compra de microcomputadores no valor de trezentos mil reais. A licitação acabou sendo feita sem incidentes, e o citado superintendente homologou o resultado e adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora. Nessa situação, o superintendente

- (A) agiu com excesso de poder.
- (B) agiu com desvio de poder.
- (C) cometeu mera irregularidade administrativa, haja vista a necessidade da compra e o atendimento aos requisitos de validade expressos na Lei de Licitações.
- (D) cometeu o crime de prevaricação, que consiste em praticar ato de ofício (a licitação) contra expressa ordem de superior hierárquico (a resolução do conselho diretor).

O problema é de excesso de poder, pois houve descumprimento ao requisito "competência" do ato administrativo; o desvio de poder é um descumprimento ao requisito "finalidade" do ato administrativo.

Gabário "A"

(OAB/Exame Unificado – 2007.3) É a qualidade pela qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância. Decorre do que Renato Alessi chama de "poder extroverso", que permite ao Poder Público editar provimentos que vão além da esfera jurídica do sujeito emiteente, ou seja, que interferem na esfera jurídica de outras pessoas, constituindo-as unilateralmente em obrigações. Celso Antônio Bandeira de Mello. *Curso de Direito Administrativo*. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 373 (com adaptações). O texto acima descreve o seguinte atributo do ato administrativo:

- (A) Exigibilidade.
- (B) Executoriedade.
- (C) Presunção de legitimidade.
- (D) Imperatividade.

De fato, o texto trata da imperatividade; a exigibilidade é um *plus* em relação à imperatividade, pois permite uma coação indireta para que o particular cumpra o determinado; e a autoexecutoriedade é um *plus* ainda maior, pois permite a coação direta (o uso da força) para obrigar o particular a cumprir o determinado.

Gabário "D"

(OAB/Exame Unificado – 2007.2) Acerca dos atos administrativos, assinale a opção correta.

- (A) Se o motivo que determina e justifica a prática do ato é inexistente ou é inválido, inválidos serão apenas os efeitos do ato e não o próprio ato em si.
- (B) Os elementos do ato administrativo que se referem ao mérito são o objeto e a finalidade.

- (C) Os atos administrativos são praticados apenas pela administração pública.
- (D) Os atos de caráter normativo, de decisão de recurso administrativo e os de matérias de competência exclusiva, nos termos da Lei n.º 9.784/1999, não são passíveis de delegação.

A: incorreta. Pela teoria dos motivos determinantes, um problema no motivo torna o ato inválido; **B:** incorreta. Um ato discricionário contém partes vinculadas e partes de mérito; a competência é sempre vinculada; já os outros elementos podem ser trazidos pela lei com margem de liberdade (mérito) para o administrador; **C:** incorreta. Os atos administrativos podem ser praticados pelas administrações públicas dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); **D:** correta. (Art. 13 da Lei 9.784/1999).

„D. 01µεαβεδ

(OAB/Exame Unificado – 2006.1) Os atos administrativos possuem atributos que os diferenciam dos atos privados. Assinale a opção que não configura atributo exclusivo do ato administrativo.

- (A) Presunção de legitimidade.
 (B) Imperatividade.
 (C) Autoexecutoriedade.
 (D) Legalidade.

Atributos são “prerrogativas”, “qualidades”, “notas peculiares” dos atos administrativos. São atributos típicos desses atos a presunção de legitimidade, a imperatividade, a exigibilidade, a autoexecutoriedade e a tipicidade. A coercibilidade também é trazida por parte da doutrina como atributo do ato administrativo.

„D. 01µεαβεδ

(FGV – 2014) Com relação ao ato administrativo, analise as afirmativas a seguir.

- I. Ato administrativo e ato da administração pública são sinônimos.
- II. O ato administrativo, necessariamente, é disciplinado pelo regime jurídico de direito público.
- III. O ato administrativo poderá ser típico ou atípico.

Assinale:

- (A) se somente a afirmativa I estiver correta.
 (B) se somente a afirmativa III estiver correta.
 (C) se somente a afirmativa II estiver correta.
 (D) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
 (E) se todas as afirmativas estiverem corretas.

I: incorreta, pois os atos da administração são o gênero, que tem por espécies os atos administrativos (que tem prerrogativas públicas) e os demais atos, que não tem tais prerrogativas, como é o caso de um ato material da Administração ou de um ato regido pelo direito privado; **II:** correta, pois, em se tratando de ato administrativo (aquele em que a Administração atua com prerrogativas públicas com a finalidade de executar direta e concretamente lei), necessariamente se está diante de um regime de direito público, consagrador dessas prerrogativas e finalidades; **III:** incorreta, pois, em sendo mesmo um *ato administrativo*, aplica-se o regime de direito público; o que pode ser típico ou atípico é o *ato da administração*, pois este pode ser do tipo ato administrativo (típico) ou regido pelo direito privado (atípico).

„C. 01µεαβεδ

(FGV – 2011) Assinale a alternativa que contempla os elementos do ato administrativo.

- (A) habilitação, motivação, finalidade pública, legalidade e conteúdo
 (B) competência, tutela, motivo, forma e vinculação
 (C) forma, finalidade, vinculação e decisão

- (D) competência, finalidade, forma, motivo e objeto
 (E) habilitação, forma, tutela, motivo e decisão

Os elementos ou requisitos do ato administrativo são: competência, objeto, forma, motivo e finalidade. Dessa forma, a alternativa “d” é a única correta.

„D. 01µεαβεδ

(FGV – 2010) Constituem-se como elementos ou requisitos do ato administrativo, EXCETO:

- (A) Forma.
 (B) Objeto.
 (C) Discricionariedade.
 (D) Motivo.
 (E) Finalidade.

Os elementos ou requisitos do ato administrativo são: competência, objetivo, forma, motivo e finalidade. A discricionariedade não é, portanto, elemento ou requisito do ato administrativo.

„C. 01µεαβεδ

(FGV – 2010) Em um ato administrativo, o poder atribuído ao agente da administração para o desempenho de suas funções diz respeito ao requisito:

- (A) da finalidade.
 (B) da forma.
 (C) do motivo.
 (D) da competência.
 (E) do objeto.

O poder atribuído ao agente público nada mais é do que a sua competência, daí porque está correta a alternativa “d”.

„D. 01µεαβεδ

(FGV – 2010) Tem-se como um dos atributos dos atos administrativos a imperatividade. Assinale a alternativa a seguir que corresponde à conceituação doutrinária de tal atributo:

- (A) É a qualidade que reveste tais atos de se presumirem verdadeiros e conformes ao Direito, até prova em contrário.
 (B) É a qualidade pela qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância.
 (C) É a qualidade em virtude da qual o Estado, no exercício da função administrativa, pode exigir de terceiros o cumprimento, a observância, das obrigações que impôs.
 (D) É a qualidade pela qual o Poder Público pode compelir materialmente o administrado, sem precisão de buscar previamente as vias judiciais, ao cumprimento da obrigação que impôs e exigiu.
 (E) É a qualidade que indica o pressuposto de fato que autoriza ou exige a prática do ato.

A: incorreta, pois o atributo descrito é o da *presunção de legitimidade*; **B:** correta, pois traz a exata definição do atributo da *imperatividade*, também chamado de poder extroverso; **C:** incorreta, pois o atributo descrito é o da *exigibilidade*; **D:** incorreta, pois o atributo descrito é o da *autoexecutoriedade*; **E:** incorreta, pois o texto descrito refere-se à motivação, que sequer é um atributo do ato administrativo, mas é um dos requisitos do elemento do ato administrativo “forma”.

„B. 01µεαβεδ

(FGV – 2010) O *atributo* pelo qual atos administrativos se impõem a terceiros, ainda que de forma contrária a sua concordância, é denominado:

- (A) competência.
- (B) veracidade.
- (C) vinculação.
- (D) imperatividade.
- (E) autoexecutoriedade.

Confira o resumo feito no início deste item, que traz o conceito da imperatividade e dos demais atributos do ato administrativo.

Gabartio "D"

(FGV – 2010) Quanto à finalidade, é caracterizado como vício do ato administrativo:

- (A) a função de fato.
- (B) a inexistência de motivos.
- (C) o desvio de poder.
- (D) o excesso de poder.
- (E) o objeto impossível.

A: incorreta, pois a função de fato é um vício no requisito competência; **B:** incorreta, pois a inexistência de motivos é um vício no requisito motivo; **C:** correta, pois o desvio de poder (ou desvio de finalidade) é um vício no requisito finalidade; **D:** incorreta, pois a excesso de poder é um vício no requisito competência; **E:** incorreta, pois o objeto impossível é um vício no requisito objeto (ou conteúdo do ato).

Gabartio "C"

(FGV – 2010) De acordo com a disciplina dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- (A) Será inválido o ato de remoção praticado como meio de punição ao servidor, ainda que haja necessidade de pessoal no local para onde ele foi removido.
- (B) O mérito é aspecto do ato administrativo que, particularmente, diz respeito à sua forma legal, sempre prevista em lei, e à sua motivação fática, que deverá ser analisada concretamente.
- (C) Há vício nos elementos finalidade e forma quando a matéria, de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato administrativo é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido.
- (D) Tratando-se de vício relativo ao sujeito, quando o agente público extrapola os limites de sua competência, ocorre o desvio de poder, que é espécie do gênero abuso de poder.
- (E) Os atos administrativos podem ser discricionários ou vinculados. Quando discricionários, têm como limite as razões de conveniência e oportunidade que são reveladas na motivação do ato.

A: correta, pois há desvio de finalidade; a finalidade do ato administrativo de remoção não é punir o servidor (para punir há outros atos, como advertência, multa, suspensão, demissão etc.), de modo que a sua utilização com finalidade diversa da estabelecida na lei configura o desvio mencionado, que torna inválido o ato; **B:** incorreta, pois o mérito, que consiste na margem de liberdade do agente público, não existe normalmente nos requisitos competência, forma e finalidade; o mérito normalmente diz respeito aos requisitos motivo ou objeto; **C:** incorreta, pois, nesse caso, o vício é no requisito motivo; **D:** incorreta, pois quando se extrapola a competência tem-se excesso de poder (vício na competência) e não desvio de poder (vício na finalidade); no mais, o abuso de poder, de fato, é gênero que tem duas espécies o excesso de poder e o desvio de poder; **E:** incorreta. Os atos discricionários têm como limite o que dispuser a lei (incluindo o dever de razoabilidade e o respeito à moralidade), e não as justificativas do administrador público.

Gabartio "A"

(FGV – 2010) Em relação ao conceito de *ato administrativo*, analise as alternativas a seguir:

- I. Ato administrativo é uma manifestação unilateral de vontade da administração pública.
- II. Ato administrativo é um ajuste entre a administração pública e um particular para consecução de objetivos de interesse público.
- III. Ato administrativo é uma realização material da administração pública em cumprimento de alguma decisão administrativa.

Assinale:

- (A) se somente a afirmativa I estiver correta.
- (B) se somente a afirmativa II estiver correta.
- (C) se somente a afirmativa III estiver correta.
- (D) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- (E) se as afirmativas II e III estiverem corretas.

I: correta, pois o ato administrativo não se confunde com contrato administrativo ou com outros contratos, convênios e instrumentos bilaterais que a administração celebra; **II:** incorreta, pois a definição dada é de convênio, em que há interesses comuns dos partícipes; aliás, já que se tocou nesse assunto, não se deve confundir o convênio com o contrato, pois neste há partes (e não partícipes, como no convênio) e interesses contrapostos, recíprocos, sinalagmáticos (e não interesses comuns, como no convênio); **III:** incorreta, pois o ato administrativo é uma declaração de vontade (uma prescrição de conduta, uma determinação), e não a realização material da determinação; esta tem o nome de fato administrativo ou ato material.

Gabartio "A"

(FGV – 2010) Os atos administrativos possuem presunção de legitimidade. Essa presunção decorre do princípio da:

- (A) impessoabilidade.
- (B) moralidade.
- (C) publicidade.
- (D) legalidade.
- (E) eficiência.

De fato, um dos atributos do ato administrativo é justamente a presunção de legitimidade, que consiste na presunção de que os atos administrativos são verdadeiros e legais, até prova em contrário. Essa presunção existe justamente porque a Administração é obrigada a respeitar o princípio da legalidade. Como essa obrigação é fundamental na Administração Pública, presume-se que os atos que esta pratica são legítimos. Aliás, é bom apontar que, sem essa presunção, a Administração teria que entrar com processo judicial de conhecimento para fazer valer cada determinação sua, o que seria inviável.

Gabartio "D"

(FGV – 2008) A respeito das características do ato administrativo, assinale a afirmativa correta.

- (A) A característica de imperatividade do ato administrativo afasta totalmente a possibilidade de atuação consensual da Administração Pública.
- (B) A avocação, pelo superior, da competência para realizar um ato administrativo, apresenta-se excepcional.
- (C) O Poder Judiciário pode rever o mérito do ato discricionário do Poder Executivo.
- (D) O ato discricionário não pode ser revogado.
- (E) A competência é em regra derogável.

(FGV – 2006) São atributos do ato administrativo:

- (A) presunção absoluta de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade.
- (B) presunção relativa de legitimidade; imperatividade, esta presente em todos os atos administrativos, inclusive enunciativos; e autoexecutoriedade.
- (C) presunção relativa de legitimidade; imperatividade; e autoexecutoriedade, esta consistente na possibilidade de certos atos administrativos poderem ser executados pela própria Administração, independente de ordem judicial.
- (D) presunção absoluta de legitimidade e imperatividade, visto que, modernamente, a execução do ato administrativo depende de ordem judicial, ante o princípio democrático do amplo acesso à Justiça.
- (E) presunção relativa de legitimidade e imperatividade, visto que, modernamente, a execução do ato administrativo depende de ordem judicial, ante o princípio democrático do amplo acesso à Justiça.

A: incorreta, pois a presunção de legitimidade é relativa (admite prova em contrário), e não absoluta (não admite prova em contrário); **B:** incorreta, pois a imperatividade, que consiste na qualidade do ato pela qual este se impõe a terceiros, independentemente de sua concordância, só existe nos atos administrativos em que há imposições, determinações estatais, o que não ocorre, por exemplo, nos atos enunciativos, como uma *certidão*, que apenas enuncia uma situação prévia; **C:** correta, pois os três institutos citados são, realmente atributos do ato administrativo, e a definição de autoexecutoriedade está correta; **D** e **E:** incorretas, pois a imperatividade dos atos administrativos independe de ordem judicial, inclusive porque os atos administrativos têm presunção de legitimidade; além disso, no caso da alternativa “d”, há de se lembrar de que a presunção de legitimidade é relativa, e não absoluta.

Gabarito: C.

3.2. CLASSIFICAÇÃO E ESPÉCIES DE ATO ADMINISTRATIVO

Antes de verificarmos as questões deste item, vale trazer um resumo das principais espécies de atos administrativos.

Espécies de atos administrativos segundo Hely Lopes Meirelles:

- **Atos normativos** são aqueles que contêm comando geral da Administração Pública, com o objetivo de executar a lei. Exs.: regulamentos (da alçada do chefe do Executivo), instruções normativas (da alçada dos Ministros de Estado), regimentos, resoluções etc.
- **Atos ordinatórios** são aqueles que disciplinam o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. Ex.: instruções (são escritas e gerais, destinadas a determinado serviço público), circulares (escritas e de caráter uniforme, direcionadas a determinados servidores), avisos, portarias (expedidas por chefes de órgãos – trazem determinações gerais ou especiais aos subordinados, designam alguns servidores, instauram sindicâncias e processos administrativos etc.), ordens de serviço (determinações especiais ao responsável pelo ato), ofícios (destinados às comunicações escritas entre autoridades) e despacho (contém decisões administrativas).

- **Atos negociais** são declarações de vontade coincidentes com a pretensão do particular. Ex.: licença, autorização e protocolo administrativo.
- **Atos enunciativos** são aqueles que apenas atestam, enunciam situações existentes. Não há prescrição de conduta por parte da Administração. Ex.: certidões, atestados, apostilas e pareceres.
- **Atos punitivos** são as sanções aplicadas pela Administração aos servidores públicos e aos particulares. Ex.: advertência, suspensão e demissão; multa de trânsito.

Confira mais classificações dos atos administrativos:

– Quanto à liberdade de atuação do agente

Ato vinculado é aquele em que a lei tipifica objetiva e claramente a situação em que o agente deve agir e o único comportamento que poderá tomar. Tanto a situação em que o agente deve agir, como o comportamento que vai tomar são únicos e estão clara e objetivamente definidos na lei, de forma a inexistir qualquer margem de liberdade ou apreciação subjetiva por parte do agente público. Exs.: licença para construir e concessão de aposentadoria.

Ato discricionário é aquele em que a lei confere margem de liberdade para avaliação da situação em que o agente deve agir ou para escolha do melhor comportamento a ser tomado.

Seja na situação em que o agente deve agir, seja no comportamento que vai tomar, o agente público terá uma margem de liberdade na escolha do que mais atende ao interesse público. Neste ponto fala-se em mérito administrativo, ou seja, na valoração dos motivos e escolha do comportamento a ser tomado pelo agente.

Vale dizer, o agente público fará apreciação subjetiva, agindo segundo o que entender mais conveniente e oportuno ao interesse público. Reconhece-se a discricionariedade, por exemplo, quando a regra que traz a competência do agente traz conceitos fluidos, como *bem comum*, *moralidade*, *ordem pública* etc. Ou ainda quando a lei não traz um motivo que enseja a prática do ato, como, por exemplo, a que permite nomeação para cargo em comissão, de livre provimento e exoneração. Também se está diante de ato discricionário quando há mais de uma opção para o agente quanto ao momento de atuar, à forma do ato (ex.: verbal, gestual ou escrita), sua finalidade ou conteúdo (ex.: advertência, multa ou apreensão).

A discricionariedade sofre alguns temperamentos. Em primeiro lugar é bom lembrar que todo ato discricionário é parcialmente regrado ou vinculado. A competência, por exemplo, é sempre vinculada (Hely Lopes Meirelles entende que *competência*, *forma* e *finalidade* são sempre vinculadas, conforme vimos). Ademais, só há discricionariedade nas situações marginais, nas zonas cinzentas. Assim, se algo for patente, como quando, por exemplo, uma dada conduta fira veementemente a moralidade pública (ex: pessoas fazendo sexo no meio de uma rua), o agente, em que pese estar diante de um conceito fluído, deverá agir reconhecendo a existência de uma situação de imoralidade. Deve-se deixar claro, portanto, que a situação concreta diminui o espectro da discricionariedade (a margem de liberdade) conferida ao agente.

Assim, o Judiciário até pode apreciar um ato discricionário, mas apenas quanto aos aspectos de legalidade, razoabilidade e moralidade, não sendo possível a revisão dos critérios adotados pelo administrador (mérito administrativo), se tirados de dentro da margem de liberdade a ele conferida pelo sistema normativo.

– Quanto às prerrogativas da administração

Atos de império são os praticados no gozo de prerrogativas de autoridade. Ex.: interdição de um estabelecimento.

Atos de gestão são os praticados sem uso de prerrogativas públicas, em igualdade com o particular, na administração de bens e serviços. Ex.: contrato de compra e venda ou de locação de um bem imóvel.

Atos de expediente são os destinados a dar andamento aos processos e papéis que tramitam pelas repartições, preparando-os para decisão de mérito a ser proferida pela autoridade. Ex: remessa dos autos à autoridade para julgá-lo.

A distinção entre ato de gestão e de império está em desuso, pois era feita para excluir a responsabilidade do Estado pela prática de atos de império, de soberania. Melhor é distingui-los em atos regidos pelo direito público e pelo direito privado.

– Quanto aos destinatários

Atos individuais são os dirigidos a destinatários certos, criando-lhes situação jurídica particular. Ex: decreto de desapropriação, nomeação, exoneração, licença, autorização, tombamento.

Atos gerais são os dirigidos a todas as pessoas que se encontram na mesma situação, tendo finalidade normativa.

São diferenças entre um e outro as seguintes:

- só ato individual pode ser impugnado individualmente; atos normativos, só por ADIN ou após providência concreta.
- ato normativo prevalece sobre o ato individual
- ato normativo é revogável em qualquer situação; ato individual deve respeitar direito adquirido.
- ato normativo não pode ser impugnado administrativamente, mas só após providência concreta; ato individual pode ser impugnado desde que praticado.

– Quanto à formação da vontade

Atos simples: decorrem de um órgão, seja ele singular ou colegiado. Ex.: nomeação feita pelo Prefeito; deliberação de um conselho ou de uma comissão.

Atos complexos: decorrem de dois ou mais órgãos, em que as vontades se fundem para formar um único ato. Ex.: decreto do Presidente, com referendo de Ministros.

Atos compostos: decorrem de dois ou mais órgãos, em que vontade de um é instrumental à vontade de outro, que edita o ato principal. Aqui existem dois atos pelo menos: um principal e um acessório.

Exs: nomeação do Procurador Geral da República, que depende de prévia aprovação pelo Senado; e

atos que dependem de aprovação ou homologação. Não se deve confundir atos compostos com atos de um procedimento, vez que este é composto de vários atos acessórios, com vistas à produção de um ato principal, a decisão.

– Quanto aos efeitos

Ato constitutivo é aquele em que a Administração cria, modifica ou extingue direito ou situação jurídica do administrado. Ex: permissão, penalidade, revogação e autorização.

Ato declaratório é aquele em que a Administração reconhece um direito que já existia. Ex: admissão, licença, homologação, isenção e anulação.

Ato enunciativo é aquele em que a Administração apenas atesta dada situação de fato ou de direito. Não produz efeitos jurídicos diretos. São juízos de conhecimento ou de opinião. Ex: certidões, atestados, informações e pareceres.

– Quanto à situação de terceiros

Atos internos são aqueles que produzem efeitos apenas no interior da Administração. Ex.: pareceres, informações.

Atos externos são aqueles que produzem efeitos sobre terceiros. Nesse caso, dependerão de publicidade para terem eficácia. Ex.: admissão, licença.

– Quanto à estrutura.

Atos concretos são aqueles que dispõem para uma única situação, para um caso concreto. Ex.: exoneração de um agente público.

Atos abstratos são aqueles que dispõem para reiteradas e infinitas situações, de forma abstrata. Ex.: regulamento.

Confira outros atos administrativos, em espécie:

- **Quanto ao conteúdo:** a) **autorização:** ato unilateral, discricionário e precário pelo qual se faculta ao particular, em proveito deste, o uso privativo de bem público ou o desempenho de uma atividade, os quais, sem esse consentimento, seriam legalmente proibidos. Exs.: autorização de uso de praça para festa beneficente; autorização para porte de arma; b) **licença:** ato administrativo unilateral e vinculado pelo qual a Administração faculta àquele que preencha requisitos legais o exercício de uma atividade. Ex.: licença para construir; c) **admissão:** ato unilateral e vinculado pelo qual se reconhece ao particular que preencha requisitos legais o direito de receber serviço público. Ex.: aluno de escola; paciente em hospital; programa de assistência social; d) **permissão:** ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual a Administração faculta ao particular a execução de serviço público ou a utilização privativa de bem público, mediante licitação. Exs.: permissão para perueiro; permissão para uma banca de jornal. Vale lembrar que, por ser precária, pode ser revogada a qualquer momento, sem direito à indenização; e) **concessão:** ato bilateral e não precário, pelo qual a Administração